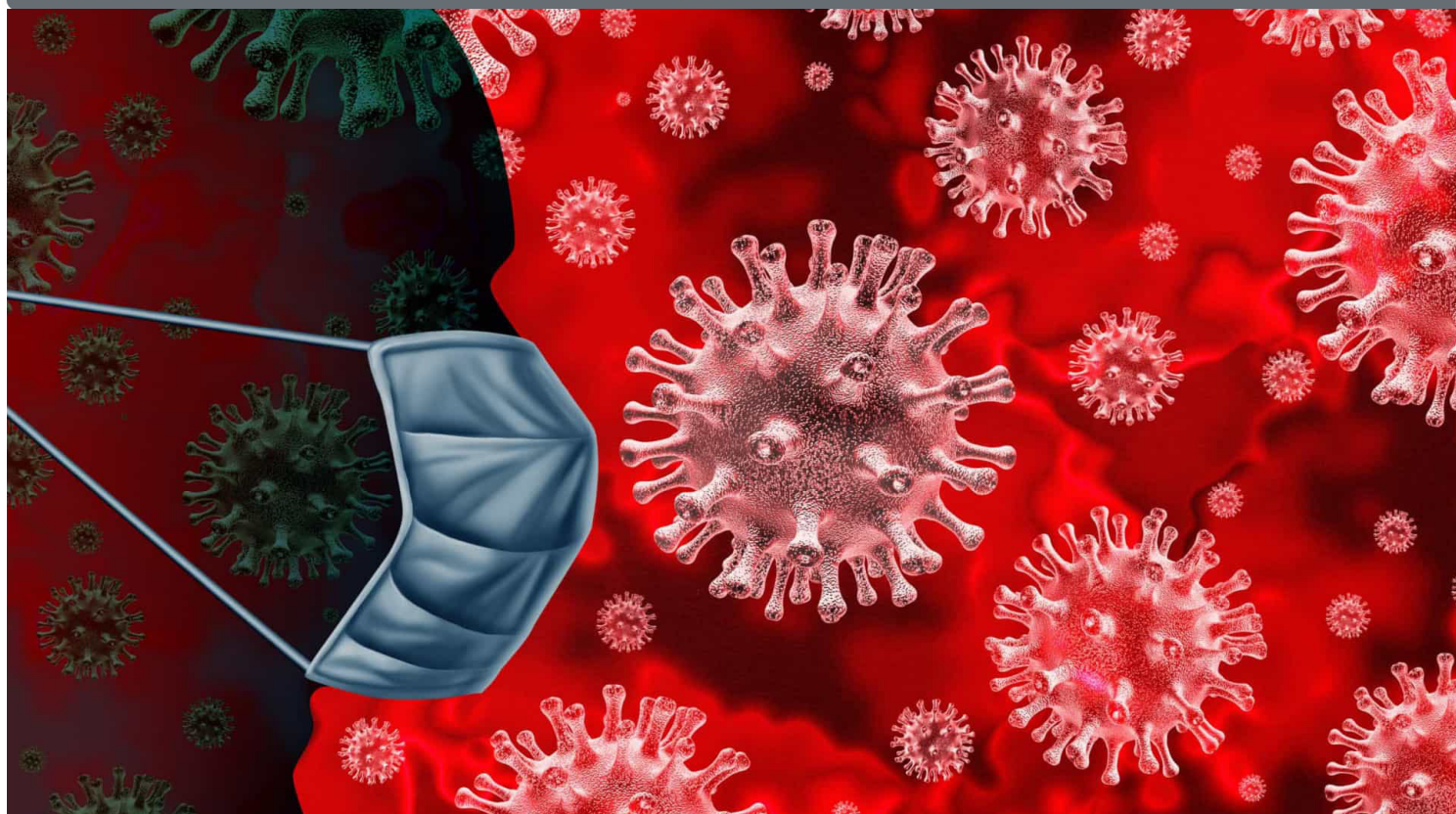




Município decreta medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus

Tendo em vista a classificação de pandemia do novo Coronavírus, a Administração Municipal publica nesta edição, um Decreto que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), seguindo as orientações do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Dentre as medidas estão suspensas, pelo prazo de 15 dias atividades como shows, eventos esportivos e científicos, feiras, passeatas, comícios e quaisquer atividades coletivas que possam contar com mais de 100 pessoas. Também ficam suspensas, pelo mesmo período, a partir deste sábado, dia 14, as atividades escolares em todos os estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino que compreendem as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e as Instituições Privadas de Educação Infantil.

Ficam suspensas pelo período de 15 dias, a partir

do dia 14/03/2020, bem como as atividades das unidades esportivas, podendo ser prorrogadas mediante análise do Gabinete de Enfrentamento à COVID-19.

As aulas e atividades coletivas ministradas nas unidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura, nos Centros Municipais de Inclusão Digital nos Serviços de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos que atendem crianças, adolescentes, e idosos nas unidades dos Cras, Centros Integrados de Convivência Gilberto Sobral e Aprendiz do Futuro, Casa da Criança, Creas, Ceam e Casa do Sorriso também estão suspensas pelo prazo de quinze dias.

As medidas acompanharão as orientações do Estado e serão encerradas após avaliação de risco que será feita por um Gabinete de Enfrentamento à COVID-19, composto por representantes do Poder Executivo.

O Decreto na íntegra está disponível na página 4.

Tem **dúvidas** sobre o **CORONAVÍRUS**?

O Ministério da Saúde te responde!

O coronavírus chegou ao Brasil.

E agora? Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão ou então higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Já existe tratamento contra o coronavírus (Covid-19)?



SIM. O tratamento evita o agravamento da doença e reduz o desconforto. No entanto, não há um medicamento para matar o vírus. E a grande maioria dos casos, como acontece com as gripes, são curados sozinhos.

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar



E já existe vacina?

Não há vacina disponível até o momento.

Fique tranquilo, mas atento!

A infecção por coronavírus (Covid-19) é uma doença de baixa letalidade. Dados da OMS mostram que 80% dos casos são leves. A maior preocupação é quando a doença atinge idosos ou pessoas com doenças crônicas.

Informação e lavar as mãos com sabão são as melhores prevenções!

O Ministério da Saúde realiza diariamente coletiva de imprensa e atualização dos dados da doença no Brasil e no mundo.

Que saber mais? Acesse:
saude.gov.br/coronavirus
ou ligue 136



DISQUE
SAÚDE
136



SUS+

MINISTÉRIO DA SAÚDE



PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

SÉRGIO JOÃO LORENZI

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES**ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**
FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE**JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2313/2020

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2164, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 2164/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...);

XVI – recursos decorrentes de ressarcimento por danos praticados contra o patrimônio público;

XVII – outras receitas.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2474/2020

ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DE PANDEMIA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS), NAS SITUAÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e, no caso da Administração Municipal, a prestação de serviços essenciais à coletividade;

CONSIDERANDO que não há evidências de transmissão do vírus em pessoas que ainda não apresentaram sintomas;

CONSIDERANDO que a COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos aliado com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus (Sars-COV-2), causador da doença COVID-19;

CONSIDERANDO que, até este momento, a concentração da contaminação das pessoas e dos surtos da doença se encontra em outros países;

CONSIDERANDO alguns casos confirmados no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO alguns casos suspeitos na Região;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 46/970/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Gabinete de Enfrentamento à COVID-19, composto pela Secretária Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Secretária Municipal de Bem-Estar Social, Secretária de Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Assessor de Comunicação e Tecnologia da Informação, Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura e Procurador-Geral do Município, sob a presidência do Chefe do Executivo.

Art. 2º - Fica proibida, pelo prazo de 15 (quinze) dias, em locais públicos ou estabelecimentos privados sujeitos ao concessão de alvará, a realização de eventos com número acima de 100 (cem) pessoas.

Parágrafo único. Ficam suspensas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, as atividades com presença de público, ainda que previamente autorizadas, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos esportivos, shows, feiras, eventos científicos, comícios, passeatas, atividades coletivas de cinemas, teatros e afins.

Art. 3º - Ficam proibidas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, as visitas a pacientes diagnosticados com COVID-19, internados na rede pública ou privada de saúde.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde realizará plano de monitoramento de todos os idosos, com relatório semanal a ser encaminhado à Coordenação responsável.

Parágrafo único. A atenção à saúde do idoso será desenvolvida pela Estratégia da Saúde da Família e pelo Serviço de Atendimento Domiciliar, e será realizado pelos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 5º - Ficam suspensas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, as atividades com grupos de idosos que dependam de transporte coletivo, utilização de locais fechados e compartilhamento de objetos, dentre outros.

Art. 6º - Fica determinado que nas Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI sejam intensificadas medidas para manter os ambientes arejados, com janelas abertas, espaçamento de um metro entre os leitos e disponibilização de material de higienização permanente.

Parágrafo único. Em caso de suspeita de contágio entre os idosos, deverá ser providenciado atendimento imediato na Unidade Básica de Saúde.

Art. 7º - Ficam suspensas pelo período de 15 dias, a partir do dia 14/03/2020, as atividades escolares em todos os estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino que compreendem as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e as Instituições Privadas de Educação Infantil, bem como as atividades das unidades esportivas, podendo ser prorrogadas mediante análise do Gabinete de Enfrentamento à COVID-19.

Parágrafo primeiro. O período de 14 a 28 de março de 2020 será, para todos os efeitos, considerado como antecipação do recesso escolar, anteriormente previsto para o mês de julho de 2020.

Parágrafo segundo. Para o cumprimento da legislação Educacional, o Poder Executivo editará normas complementares e orientações aos Gestores Escolares.

Parágrafo terceiro. Ficam suspensas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, as atividades educacionais que dependam do compartilhamento de instrumentos musicais e objetos necessariamente de uso compartilhado.

Art. 8º - Fica estabelecido que as unidades escolares pertencentes ao sistema municipal de ensino, públicas e privadas, adotará medidas de higienização dos alunos, dos profissionais da educação, dos equipamentos e espaços escolares.

Art. 9º - Fica determinada a intensificação da limpeza e higienização de todos os espaços, objetos e móveis no âmbito das repartições públicas da Administração Municipal, principalmente naqueles de uso coletivo.

Art. 10. - Ficam suspensas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, as aulas e atividades coletivas no âmbito da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC e dos Centros Municipais de Inclusão Digital – CMID.

Art. 11. - Ficam suspensas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, as atividades coletivas dos Serviços de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos que atendem crianças, adolescentes, e idosos nas unidades dos CRAS, CENTRO INTEGRADO DE COVIVENCIA GILBERTO SOBRAL, CENTRO INTEGRADO DE CONVIVÊNCIA APRENDIZ DO FUTURO, CASA DA CRIANÇA, CREAS, CEAM e CASA DO SORRISO.
Parágrafo único. Serão mantidos os atendimentos individuais em todas as unidades Geridas pela SEMBES.

Art. 12. - Fica determinada a disponibilização de álcool em gel a 70% em locais acessíveis e visíveis ao público em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 13. - Todo órgão público municipal deverá afixar mensagem sobre os cuidados de prevenção sobre a COVID-19.

Art. 14. - Em caso de necessidade fica facultada a internação compulsória dos pacientes que apresentarem quadro clínico compatível e se recusarem a cumprir as recomendações estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 15. - Havendo a inexistência em estoque de itens mensurados para suprir as necessidades específicas que o caso requer, poderá ser procedida à aquisição em caráter emergencial de insumos para prevenção e para o tratamento sintomático da Covid-2019, na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/1993.

Art. 16. - As medidas previstas neste Decreto podem ser ampliadas, complementadas ou revogadas de acordo com o avanço da pandemia.

Art. 17. - Em caso de recusa do cumprimento das determinações contidas no presente Decreto, ficam autorizados, desde já, aos órgãos competentes, com o objetivo de atender ao interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, adotar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, estando sujeitos os infratores às cominações previstas no art. 10, VII da Lei Federal nº 6.437/1977 e art. 268 do Código Penal.

Art. 18. - O encerramento da aplicação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da infecção humana pelo coronavírus fica condicionada à avaliação de risco realizada pelo Gabinete de Enfrentamento à COVID-19, acompanhando as orientações do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 19. - O Gabinete de Enfrentamento à COVID-19 manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0210/2020

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 072/2020-GAB,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - Os servidores referidos no **Artigo 1º**, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0210/2020 (EXONERAÇÃO)

Matrícula Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
14376-6|**Luciana de Resende Nogueira**|Diretor de Unidade – CC4|SEMBES
14550-5|**Marília Maccachero**|Assistente Executivo – CC6|SEMOP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0210/2020 (NOMEAÇÃO)

CPF Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
157.632.617-98|**Dominique Gama Silva Fraga Machado**|Diretor de Unidade – CC4|SEMBES
144.380.097-07|**Aline dos Santos Oliveira**|Assistente Executivo – CC6|SEMOP
099.587.817-00|**Marcelle dos Santos Ferreira**|Assistente de Mediação e Conciliação – CC2|PGM

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0211/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 8051/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SÉRGIO LUIS ALVES FERNANDES**, matrícula nº 11187-2, como responsável

pela fiscalização e gerenciamento das Atas Registro de Preços, em substituição à servidora **TATIANA P. RODRIGUES ESMITE**, matrícula nº 15076-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0212/2020

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo II desta Portaria, contratada para a função ali mencionada.

Art. 3º - DISPENSAR, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 4º - Os Servidores relacionados nos Anexos I e II, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0212/2020

NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
Diana de Lima Braga[28099-2]|Orientador Social II|SEMBES|02/03/2020|5619/2020
Gustavo Bousquet Viana[27166-7]|Médico Socorrista II|SEMUSA|11/02/2020|5845/2020
Hanne Ghasi[27518-2]|Médico Socorrista II|SEMUSA|11/02/2020|5878/2020
Beatriz Martins Mendes[28906-0]|Agente de Combate Às Endemias|SEMUSA|28/02/2020|6314/2020
Debora Leite Soares da Silva[29731-3]|Aux. de Desenvolvimento Infantil|SEMEDE|03/03/2020|6777/2020
Fabio Henrique Vieira Ataíde[27714-2]|Médico Psiquiatra II|SEMUSA|28/02/2020|6331/2020
Leonardo Rocha Moura[29825-5]|Monitor de Transporte Escolar|SEMEDE|28/02/2020|6389/2020
Neiva Pereira dos Santos Antunes[29295-8]|Professor I|SEMEDE|28/02/2020|6473/2020
Joselândia Camara Alves[28466-1]|Cuidador Social|SEMBES|02/03/2020|6525/2020
Lais Mariano de Paiva[28047-0]|Enfermeiro II|SEMUSA|02/03/2020|6536/2020
Renata dos Santos Batista[29125-0]|Professor I 30h|SEMEDE|03/03/2020|6755/2020
Marcileia de Souza Paula[27705-3]|Médico Socorrista II|SEMUSA|11/02/2020|4752/2020
Leila Marcia Viana Neves[29789-5]|Professor II – Inglês|SEMEDE|20/02/2020|5864/2020
Adriana Lidiuino Machado[29369-5]|Auxiliar Educacional II|SEMEDE |20/02/2020|5828/2020
Suely da Silva [30035-7]|Professor I|SEMEDE|17/02/2020|5304/2020
Elizabeth da Silva Ribeiro[30112-4]|Auxiliar Educacional|SEMEDE|10/02/2020|4294/2020
Jolice Graça Ribeiro[30055-1]|Auxiliar de Creche|SEMEDE|10/02/2020|4240/2020
Eliane Silva de Sousa[28318-5]|Enfermeiro II|SEMUSA|20/02/2020|5894/2020
Camila Silva Ramos[25469-0]|Enfermeiro 40h|SEMUSA|20/02/2020|5874/2020

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0212/2020

NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
Gabriel Neffa Gobbi[28454-8]|Médico Neurocirurgião II|SEMUSA|03/03/2020|6801/2020
Karla Aparecida de Oliveira[28661-3]|Médico|SEMUSA|11/02/2020|5281/2020
Bruno Guimarães Irabji[27493-3]|Médico Socorrista II|SEMUSA|19/02/2020|5741/2020
Rodrigo Gonçalves Borges Felipe[27590-5]|Médico Cirurgião Geral II|SEMUSA|27/02/2020|6216/2020
Rodrigo Gonçalves Borges Felipe[27575-1]|Médico Cirurgião Geral II|SEMUSA|27/02/2020|6218/2020

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0212/2020

NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
Daiane da Silva Lima[28555-2]|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|01/02/2020|5705/2020
Damião Pereira Netto[28385-1]|Enfermeiro II|SEMUSA|Da Publicação|921/2020

PORTARIA Nº 0213/2020

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 0175/2020-SEMAFZ,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art.2º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - Os servidores referidos no **Artigo 1º**, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0213/2020 (EXONERAÇÃO)

MATRÍCULA Nº|NOME|CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
 15414-8|**Luã da Silva Gonçalves Brandão**|Assessor de Administração Financeira I/CC4|SEMAFZ
 14534-3|**Jamília Rodrigues da Silva**|Assessor de Administração Tributária II/ CC6|SEMAFZ
 15277-3|**Marceli Miranda dos Santos**|Assistente Executiva/ CC6|SEMAFZ

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0213/2020 (NOMEAÇÃO)

CPF Nº|NOME|CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

145.545.097-96|**Jamília Rodrigues da Silva**|Assessor de Administração Financeira I/CC4|SEMAFZ
 126.573.927-76|**Felipe de Azevedo Silva**|Assessor de Administração Tributária II/ CC6|SEMAFZ
 044.440.987-40|**Jaqueline Santos da Silva**|Assistente Executiva/ CC6|SEMAFZ

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual
 PIS/PASEP/NIS
 CPF
 CTPS
 Carteira de Identidade
 Carteira do Conselho ou OAB
 Carteira Nacional de Habilitação
 Título de Eleitor
 Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
 Certidão de Nascimento/Casamento
 Certificado de Reservista (homens)
 Comprovante de Residência Atualizado
 Comprovante de Escolaridade
 Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
 Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
 Declaração de Imposto de Renda Completo
 Comprovante Bancário Itaú
 Certidão de Dependentes
 Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0214/2020

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente - c/c com os Arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais, a contar de 02 de março de 2020, à servidora **DEBORA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **Atendente de Consultório Dentário**, matrícula nº **10826-0**, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 6835/2020.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0215/2020

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c com o Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/202 e c/c os Arts. 9º e 10º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais, a contar de 02 de março de 2020, ao servidor **CARLOS EUGENIO OLIVE**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, matrícula nº **3833-4**, lotado na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 6836/2020.

Art. 2º - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0216/2020

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente - c/c com o Art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais, a contar de 02 de março de 2020, à servidora **JOSANE ALVES GOMES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **10551-1**, lotada na SEDTUR, conforme Processo Administrativo nº 6826/2020.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0217/2020

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente - c/c com o Art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais, a contar de 02 de março de 2020, ao servidor **FABIANO SCHWARTZ CABRAL**, ocupante do cargo de **Odontólogo**, matrícula nº **4953-0**, lotado na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 6829/2020.

Art. 2º - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0218/2020

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente - c/c com os Arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais, a contar de 02 de março de 2020, à servidora **MARIA CRISTINA DA CUNHA BASTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº **11413-8**, lotada na SESEP, conforme Processo Administrativo nº 6822/2020.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0219/2020

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c com o Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012 e c/c os Arts. 9º e 10º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais, a contar de 02 de março de 2020, à servidora **RITE DE CÁSSIA MACHADO**, ocupante do cargo de **Professor I**, matrícula nº **271-2** lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 6820/2020.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0220/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 8152/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA**, matrícula nº 11118-9, como responsável do Contrato nº 019/2020, referente a **CONSTRUÇÃO DE SALA DOS PROFESSORES NA ESCOLA MUNICIPAL ONDINA PINTO MARCONDES, processo nº 16554/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0221/2020

DERROGA PORTARIAS, EXCLUINDO CIDADÃOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 8099/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 151/2020, dela excluindo a cidadã relacionada no Anexo I desta portaria.

Art. 2º - DERROGAR a Portaria 165/2020, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo II desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0221/2020

(DERROGA)
NOME|CPF|CARGO
MARIA CAROLINA DE ALMEIDA FÉO CARRACENA|149.309.237-51|TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0221/2020

NOME|CPF|CARGO
CARLA ROGÉRIA DE PAULA BARCELOS FERREIRA|030.512.257-62|ASSISTENTE SOCIAL IV
SANDRA MÁRCIA DA SILVA SANTOS|117.716.707-70|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
IVANA GONÇALVES TAVARES|016.322.457-95|AUXILIAR EDUCACIONAL 25h
LUCIA DE FÁTIMA BARRETO DE MORAES|033.841.297-25|AUXILIAR EDUCACIONAL 25h
LUZINETE BIONDO DALMASIO|017.350.227-05|AUXILIAR EDUCACIONAL 25h
MARILISE DE SOUZA CRESPO|162.964.457-92|AUXILIAR EDUCACIONAL 25h

NICOLLE DIELLI LIRA|129.455.317-80|AUXILIAR EDUCACIONAL 25h
THAYNÁ LEMOS DA SILVA|156.551.697-46|AUXILIAR EDUCACIONAL 25h
MARIANE GLORIA SANTOS|162.037.447-19|AUXILIAR EDUCACIONAL II (40h)
YASMIM MARVILA MIGUEL|158.022.947-60|AUXILIAR EDUCACIONAL II (40h)
TERESA CRISTINA DE ABREU|770.811.107-20|FONOAUDIÓLOGO
SIMARLEI FONSECA GOMES|077.475.767-14|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
ANDREA AMANCIO FARIA|095.108.087-33|MONITOR ESCOLAR
ROSANGELA DA SILVA LOPES NOVAIS|974.083.957-68|PROFESSOR I
FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO|048.106.367-63|PROFESSOR I - 30h
ENILDE DOS SANTOS SILVA|063.843.956-65|PROFESSOR II - AEE
MONICA SOARES GALLEGÓ|011.671.177-94|PROFESSOR II - CIÊNCIAS
JALINE DE ALMEIDA CORREA|100.954.887-58|PROFESSOR II - INGLÊS
AUGUSTA HORACINA ALVES BARRETO|727.831.257-49|PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO
EDILAR MARIA VIEIRA MARQUES|087.179.847-69|PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO
MARILDA FERREIRA GONZAGA SILVA|858.543.447-34|PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO
NILDA ALVES GUIMARAES HERRERA PALMA|530.330.787-53|PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO
ROBERTA MENEZES SILVA BARROS|043.418.466-71|PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO
TANIA MARIA LINS|842.329.607-59|PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO
ALINE ROCHA BIEITES|042.791.427-26|PSICÓLOGO

PORTARIA Nº 0222/2020

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 44046/2019,

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;
Considerando o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal e o Pronto Socorro Municipal, não restando outra alternativa para os gestores e técnicos das áreas, a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações de urgência e emergência desta gestão municipal;
Considerando ser a contratação temporária de profissionais necessária à manutenção e ao funcionamento inadiável do Pronto Socorro Municipal e Hospital Municipal, justificando-se, assim, a contratação temporária, em caráter emergencial, na forma da Lei 544/2001.
Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme EDITAL 01/2020 – SEMUSA, e que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;
Considerando a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações para a Secretaria de Saúde até que seja homologado o Concurso Público;
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses ou até a posse dos novos concursados, a contar do dia 17 de março de 2020, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria, para desempenharem as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar, **IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 20 DE MARÇO DE 2020, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO**, na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, portando os documentos elencados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0222/2020

Médico
Classificação|Candidato|CPF
3º|Jomar Cardoso Portes Junior|104.122.767-12

Médico Cirurgião Geral II
Classificação|Candidato|CPF
2º|Fernanda Pereira Fortes da Silva|108.589.887-39
3º|Felipe de Souza Mota|101.435.757-83
4º|Pedro de Andrade Guerra|024.780.871-70
5º|Leon do Espírito Santo Gomes|144.546.237-08
6º|Luiza de Oliveira Barbosa Coutinho|099.566.766-75

Médico Pediatra II
Classificação|Candidato|CPF
6º|Marinna Bárbara Barros|145.261.047-95
7º|Débora Morgan de Aguiar|299.425.028-40

Médico Socorrista II
Classificação|Candidato|CPF
11º|Igor Campos Franco|100.139.716-97
12º|Rodrigo de Freitas Eduardo|079.545.197-08
13º|Viviane Mariano Moreira|098.828.417-08
14º|Jomar Cardoso Portes Junior|104.122.767-12
15º|Hélio Gonçalves dos Santos Junior|112.712.817-59
16º|Gutemberg Costa Figueredo|018.251.731-41
17º|João Fernando Oliveira Florencio|058.817.007-08
18º|Marília Ghetti|983.361.937-15
19º|Marco Antonio Navarro|983.076.577-68
20º|Gleisson da Silva Costa|911.417.886-91
21º|Maíra Anício Almeida|058.299.426-82
22º|Annie Louise Lima do Bomfim de Oliveira|041.373.549-44
23º|Diego Pisa Freitas|066.313.159-64
24º|Caroline Araújo Galvão de Souza|105.656.897-62
25º|Delber Gonçalves Neves Leôncio|106.445.866-13
26º|Aldo Almendola|348.363.147-04
27º|Filipe Costa Ferreira|141.920.757-17
28º|Gustavo Siqueira de Castro|149.635.967-41
29º|Isadora Campos Franco|088.791.576-04

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0222/2020

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
PRAZO MÁXIMO PARAAPRESENTAÇÃO: 14/02/2020
(Todos os documentos deverão ser entregues com originais e cópias)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
 * Foto 3x4 (Atual)
 * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
 * Carteira de Identidade
 * CPF
 * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
 * Título de Eleitor
 * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
 * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
 * Certidão de Nascimento/Casamento
 * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
 * Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
 * Certificado de Reservista (Homem)
 * Comprovante de Residência atualizado
 * Comprovante de Escolaridade
 * Comprovante de Curso Específico na Área
 * CTPS
 * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
 * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)
 * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
 * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú.

PORTARIA Nº 0223/2020

CEDE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Ofício 067/2020-FROC

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a Servidora **KARINA CORREIA PASSOS**, Assessor Administrativo, matrícula nº 14590-4, a Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC, com ônus para o Órgão Cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0224/2020

EXONERAÇÃO A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 5599/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 20/02/2020, a servidora **NATALIA GUIMARÃES SANTUCHI**, matrícula nº 8955-9, do cargo efetivo de Professor II-Educação Física, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0225/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 8299/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ADENIUSA DOS SANTOS CONSTÂNCIO**, matrícula nº 4505-5 e **ALEXANDRE BARROSO FIGUEIREDO**, matrícula nº 8726-2, como responsáveis pela fiscalização do contrato 023/2019, referente a UP BRAIL ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0226/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 8197/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EDSON VAGNER D. DIAS**, Gerente do Departamento de Almoxarifado e Suprimentos, matrícula nº 3407-0, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 025/2020, da empresa **MACABU PAPELARIA EIRELI - ME**, cujo objeto é **MATERIAL DE PAPELARIA** – Processo nº 44984/2019.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **EDSON VAGNER D. DIAS**, Gerente do Departamento de Almoxarifado e Suprimentos, matrícula nº 3407-0, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 023/2019, da empresa **MACABU PAPELARIA EIRELI - ME**, cujo objeto é **MATERIAL DE PAPELARIA** – Processo nº 44985/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0227/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 8148/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 3936-5, como responsável pela Fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 024/2020, referente a **AQUISIÇÃO DE BRITA CORRIDA, PÓ DE PEDRA ZERO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0228/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 8113/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como responsáveis pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0228/2020

EMPRESA|PROCESSO|EMPENHO|FISCAL

Albanq Serviços de Locação de Equipamentos|5371/2020|0179/2020|Matheus H. da Costa, Matr. 6756-3
 Sandro Pereira Ribeiro, Matr. 15720-1

ERRATA DA PORTARIA Nº 0179/2020

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 141, de 04/03/2020)

ONDE SE LÊ: Art. 1º ALTERAR, a contar de 01/01/2020, os efeitos do ônus da Portaria nº 0625/2019,...

LEIA-SE: Art. 1º ALTERAR, a contar de 01/01/2020, os efeitos do ônus da Portaria nº 0119/2019,...

ERRATA DA PORTARIA Nº 0198/2020

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 142, de 06/03/2020)

ONDE SE LÊ: 162.804.347-45|Elane da Silva Barreto|Assistente IV –CC7|SEMBES a disposição da SEMUSA

LEIA-SE: 162.804.347-45|Eliana da Silva Barreto|Assistente IV –CC7|SEMBES a disposição da SEMUSA

DECISÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 39632/2018

Considerando o disposto no art. 2ºA da Lei Municipal nº 965/2005, **REVOGO** o termo de Concessão de Direito Real de Uso, da área de terra Situada na Avenida Zen, Quadra E, Lote 01, com 1.816,04 m² Zona Especial de Negócios – ZEN, concedida à empresa Bomparc Offshore Comércio, Serviços e Locações Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.878.863/0001-10.

Rio das Ostras, 13 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 6232/2019 – SEMUSA

HOMOLOGO a Licitação por **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 - SEMUSA/FMS**, que tem por objeto o eventual fornecimento de geradores para Hospital Municipal Naelma Monteiro, Pronto Socorro Municipal, Unidade Básica de Saúde Dona Edméia, em favor da empresa KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 437.150,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta reais), em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017 e após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 09 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

BEBER E DIRIGIR PODE CUSTAR MUITO CARO.

MINHAYEL & MINHAYEL LTDA
RUA LUIZ EDUARDO, 17 - JARDIM MIRASSOL
13.130-000 - JARDIM MIRASSOL - SP

CPF: 00.000.000/00
CNPJ: 00.000.000/00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
000.000.000-00

FATURA CARTÃO 24/02

ITEM	DESC.	VALOR
001	CERVEJA	R\$4,99
002	VINHO	R\$ 35,99
003	MULTA POR DIRIGIR EMBRIAGADO	R\$ 2.934,70

TOTAL: 2.975,68



**OPERAÇÃO
LEI SECA**
EU APOIO



OUVIDORIA
0800 023 8100
2771 6804



NO TRÂNSITO,
O SENTIDO
É A VIDA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0161/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao servidor referido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0161/2020 - SEMAD

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|PROC. ADM.
Edson Batista da Silva|15356-7|Assistente III|14/02 a 14/03/2020|6631/2020

PORTARIA Nº 0162/2020 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade a servidora referida no Anexo Único desta Portaria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0162/2020 – SEMAD

NOME|MATRÍCULA|CARGO|A CONTAR |PRAZO|PROC. ADM
Ingrid dos Santos Rocha|27339-2|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|01/03/2020|120 dias|6780/2020

PORTARIA Nº 0163/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0163/2020 – SEMAD

15 (dias)
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
10810-3|Debora Aranha da Costa|Aux. Administrativo|SEMAD|2011/2016|27/04 a 11/05/2020|7265/2020
10184-2|Danielle Marinho Coelho|Professor de Inglês-LP|SEMEDE|2010/2015|18/03 a 01/04/2020|7974/2020

(30 dias)
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
4447-4|Daisy Cardone Neta|Agente Administrativo|PGM|2013/2018|04/04 a 30/04/2020|7958/2020

(60 dias)
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
7470-5|Simone Barros de Almeida Costa|Professor |SEMEDE|2010/2015|30/03 a 28/05/2020|2564/2020

PORTARIA Nº 0164/2020 – SEMAD

DERROGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **DERROGAR** a Portaria relacionada no Anexo Único, dela excluindo a servidora ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0164/2020 – SEMAD

PORTARIA|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|PROC. Nº
0791/2019|Maristella de Andrade Quirino Reis|Assessor Jurídico|14942-0|2018/2019|22/07/2019|31/07/2019|8070/2020

PORTARIA Nº 0165/2020 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** as férias dos Servidores relacionados no Anexo Único desta, concedida através das respectivas Portarias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0165/2020 – SEMAD

PORTARIA|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|PROC. ADM.
0140/2020 – SEMAD|MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE|Secretário de Transportes Públicos
Acessibilidade e Mobilidade Urbana|14916-0|2019/2020|02/03 a 31/03/2020|8067/2020
0051-2020 SEMAD|IEDA AMÉLIA PEREIRA DOS SANTOS|Agente Administrativo – CAS|275-5|2019/2020|02/
03 a 31/03/2020|8066/2020

PORTARIA Nº 0166/2020

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - **AVERBAR**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **305** (trezentos e cinco) **dias**, correspondendo a **10** (dez) **meses e 05** (cinco) **dias**, do servidor **DIONÍSIO DE CARVALHO**, matrícula nº **2205-5**, **Guarda Civil Municipal**, conforme processo administrativo n.º 6087/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Rio das Ostras, 13 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0167/2020

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - **AVERBAR**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **1.632** (mil seiscentos e trinta e dois) **dias**, correspondendo a **04** (quatro) anos, **05** (cinco) **meses e 22** (vinte e dois) **dias**, da SERVIDORA **MARCIA CRISTINA XIMENES ARAUJO DE MELO**, matrícula nº **9748-9**, **Agente de Combate as Endemias**, conforme processo administrativo n.º 5925/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 13 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0168/2020

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - **AVERBAR**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **4.932** (quatro mil novecentos e trinta e dois) **dias**, correspondendo a **13** (treze) anos, **06** (seis) **meses e 07** (sete) **dias**, do servidor **EDUAR DUTRA DA SILVA**, matrícula nº **2998-0**, **Técnico em Contabilidade**, conforme processo administrativo n.º 5441/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 13 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0169/2020

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - **AVERBAR**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **4.254** (quatro mil duzentos e cinquenta e quatro) **dias**, correspondendo a **11** (onze) anos, **07** (sete) **meses e 29** (vinte e nove) **dias**, da servidora **ANDREA PINTO DE SOUZA**, matrícula nº **11323-9**, **Agente Administrativo**, conforme processo administrativo n.º 4746/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 13 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0170/2020

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **2.416** (dois mil quatrocentos e dezesseis) dias, correspondendo a **06** (seis) anos, **07** (sete) meses e **16** (dezesseis) dias, da servidora **LANA CRISTINA DE OLIVEIRA RAMALHO**, matrícula nº **11350-6**, **Agente Administrativo**, conforme processo administrativo n.º 4675/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 13 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0171/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença para acompanhamento por motivo de doença, à servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 0148/2020-SEMAD.

Rio das Ostras, 04 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0171/2020 – SEMAD

NOME|MATRÍCULA|CARGO|DATA PRORROGAÇÃO|PRAZO|PROC. ADM

Eliete Alves dos Santos Guerra|9591-5|Aux. de Enfermagem|29/02 a 28/05/2020|90 (noventa) dias|3130/2020

PORTARIA Nº 0172/2020 – SEMAD

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 8203/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3.º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4.º - CONCEDER FRACIONAMENTO de Férias aos servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria.

Art. 5.º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS de Férias aos servidores relacionados no Anexo VI desta Portaria.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio das Ostras, 13 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0172/2020 – SEMAD

(30 DIAS)

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Aline Estelene do Nascimento Gomes|Técnico Em Informática|Assessor Técnico II|11241-0|2018/2019|13/04/2020|12/05/2020

Almir Alves Crespo|Técnico de Laboratório|2906-8|2018/2019|22/04/2020|21/05/2020

Anderson da Silva Campos|Guarda Civil Municipal - GCM|10480-9|2019/2020|01/04/2020|30/04/2020

Andre Fernando Martins Saraiva|Médico Socorrista II|8907-9|2019/2020|01/04/2020|30/04/2020

Carla Mascarenhas Santos|Técnico em Enfermagem|6904-3|2019/2020|01/04/2020|30/04/2020

Daniele Charpinel Martins Monteiro|Técnico em Enfermagem|9370-0|2019/2020|01/04/2020|30/04/2020

Dario Rosa Vieira Junior|Guarda Civil Municipal - GCM|9654-7|2018/2019|16/04/2020|15/05/2020

Delvira Martins Castilho|Assistente Executivo|14909-8|2019/2020|19/03/2020|17/04/2020

Dirceu Machado Junior|Ag Comunitário Saúde|7889-1|2019/2020|06/04/2020|05/05/2020

Fabiana Rodrigues Quintanilha|Agente Administrativo|4739-2|2019/2020|20/04/2020|19/05/2020

Gerson Montedonio Chagastelles|Técnico Pediatra II|6898-5|2018/2019|06/04/2020|30/04/2020

Geordy Gomes Campos|Med. Otorrinolaringologista|6611-7|2018/2019|01/04/2020|30/04/2020

Greicy Coutinho de Souza Alves|Gerente Programas Especiais|14880-6|2018/2019|13/04/2020|12/05/2020

Heloisa Helena Macedo Pessanha Rodrigues|Aux. Enfermagem - CAS|276-3|2019/2020|01/04/2020|30/04/2020

Irene Porfiro Silva|Atend Cons. Dentário|2285-3|2018/2019|06/04/2020|05/05/2020

Jacira Maria Martins Gomes da Silveira|Auxiliar Administrativo|9267-2|2015/2019|21/04/2020|20/05/2020

Janaina Nascimento|Técnico em Enfermagem|10341-1|2019/2020|01/04/2020|30/04/2020

Joelma Mendonça dos Santos|Ag Serv Gerais - CAS|299-2|2018/2019|03/03/2020|01/04/2020

Jose Alberto Pereira Guimaraes Junior|Guarda Civil Municipal - GCM|10139-7|2018/2019|01/04/2020|30/04/2020

Juliana de Oliveira Azeredo Damasceno|Agente Administrativo|23677-2|2019/2020|01/04/2020|30/04/2020

Juliano Vieira de Salles|Técnico Clínico Geral|6645-1|2018/2019|06/04/2020|05/05/2020

Lair de Souza Martins|Agente Administrativo|Coordenador de Segmento|10082-0|2018/2019|09/04/2020|08/05/2020

Luciane Pereira Gomes|Técnico Neurologista|6886-1|2018/2019|01/04/2020|30/04/2020

Luciene Dutra Lima|Agente Administrativo|4644-2|2018/2019|01/04/2020|30/04/2020

Manuela Brasileira Tavares|Assistente IV|14465-7|2018/2019|15/04/2020|14/05/2020

Marcia Regina de Sant Anna Eiras|Auxiliar Administrativo|11408-1|2019/2020|01/04/2020|30/04/2020

Marcio Vinicius Rodrigues Mansur|Guarda Civil Municipal - GCM|10237-7|2018/2019|01/04/2020|30/04/2020

Margarete Ribeiro dos Santos|Técnico de Laboratório|10213-0|2019/2020|01/04/2020|30/04/2020

Maria Aparecida Oliveira Duarte|Agente Administrativo|Assessor Técnico de Saúde|11400-6|2019/2020|24/04/2020|23/05/2020

Maria da Gloria Freitas Joya|Aux. Servicos Gerais|9241-0|2019/2020|02/03/2020|31/03/2020

Maria de Fatima Schumacker Rodrigues|Aux. Enfermagem|9211-8|2019/2020|01/04/2020|30/04/2020

Maria Helena Siqueira Gurgel|Agente Administrativo|Assessor Técnico III|4730-9|2017/2018|01/04/2020|30/04/2020

Mario Jorge Rodrigues de Paiva|Fiscal Sanitário|7398-9|2018/2019|01/04/2020|30/04/2020

Michele Theodoro de Souza|Assistente Executivo|14707-9|2018/2019|01/04/2020|30/04/2020

Paulo Roberto Silva Soares|Técnico em Enfermagem|9636-9|2018/2019|01/04/2020|30/04/2020

Percival Costa Pinheiro Machado|Técnico Socorrista II|1986-0|2018/2019|01/04/2020|30/04/2020

Priscila Barbosa Brunelli|Técnico Socorrista II|8610-0|2019/2020|01/04/2020|30/04/2020

Ranieri Cordeiro Mauricio|Odontólogo II|2014-1|2018/2019|01/04/2020|30/04/2020

Reinaldo Vaz Ferreira|Assistente Executivo|14807-5|2018/2019|01/04/2020|30/04/2020

Ricardo Rizzi Barbosa Pinheiro|Agente Administrativo|27152-7|2019/2020|01/04/2020|30/04/2020

Rodrigo Barcelos dos Santos|Auxiliar Administrativo|9408-0|2018/2019|01/04/2020|30/04/2020

Rodrigo Sao Tiago Sanches|Técnico Socorrista II|8411-5|2019/2020|01/04/2020|30/04/2020

Serlene Pereira Barbosa|Assistente Executivo|14755-9|2018/2019|01/04/2020|30/04/2020

Shirley Pereira da Silva|Aux. Servicos Gerais|Chefe de Divisão|3186-0|2019/2020|01/04/2020|30/04/2020

Sonia de Fatima Thome Garcia|Aux. Enfermagem|10171-0|2018/2019|01/04/2020|30/04/2020

Tamara Coelho Garcia|Técnico de Laboratório|6911-6|2018/2019|01/03/2020|30/03/2020

Tamy Cesana Leal|Técnico em Enfermagem|6979-5|2018/2019|01/04/2020|30/04/2020

Tiago Ferreira Correa|Ag Comunitário Saúde|Chefe de Divisão|7909-0|2019/2020|01/04/2020|30/04/2020

Valquiria de Souza Santana|Aux. Enfermagem|9416-1|2018/2019|01/04/2020|30/04/2020

Vinicius Pereira da Silva Lavinas|Técnico Ortopedista|8446-8|2019/2020|01/04/2020|30/04/2020

Wagner Luiz de Amorim|Guarda Civil Municipal - GCM|10062-5|2018/2019|01/04/2020|30/04/2020

Yasmin Queiroz da Conceicao|Assistente Executivo|14879-2|2018/2019|22/04/2020|21/05/2020

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0172/2020 – SEMAD

(20 DIAS)

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Ana Lidia da Silva Pena de Oliveira|Auxiliar Administrativo|Gerente Centro de Saúde|10874-0|2018/2019|13/04/2020|02/05/2020

Andrea da Silveira Bellei|Enfermeiro|1967-4|2019/2020|11/04/2020|30/04/2020

Antonio Marcio Rezende Falcao|Fiscal Obras Posturas II|11432-4|2017/2018|13/04/2020|02/05/2020

Bruno Cabral Peixoto|Auxiliar Administrativo|11174-0|2019/2020|28/04/2020|17/05/2020

Carlos Rogerio Lopes|Técnico Veterinário|2729-4|2018/2019|20/04/2020|09/05/2020

Claudio da Silva Santos|Guarda Civil Municipal - GCM|3771-0|2019/2020|30/03/2020|18/04/2020

Cleide da Silva Gordo|Agente Administrativo|4655-8|2018/2019|01/04/2020|30/04/2020

Clemilda Gomes de Souza|Assistente Executivo|14996-9|2019/2020|30/03/2020|18/04/2020

Cristiano dos Santos|Supervisor de Limpeza Urbana|13320-5|2018/2019|01/04/2020|20/04/2020

Dionea Ferreira de Melo|Aux. Servicos Gerais|2319-1|2018/2019|01/04/2020|20/04/2020

Edlene Jose da Silva|Agente de Combate as Endemias|9070-0|2019/2020|30/03/2020|18/04/2020

Elenilson Gomes Ribeiro Pereira|Agente Administrativo|2101-6|2019/2020|01/04/2020|16/05/2020

Esmerina Cascardo dos Santos|Ag Comunitário Saúde|7893-0|2018/2019|11/04/2020|30/04/2020

Fabio Leonardo da Silva dos Santos|Guarda Civil Municipal - GCM|Inspeção|7332-6|2018/2020|06/04/2020|25/04/2020

Fernando Jose Neves|Técnico Visa|7285-0|2019/2020|01/04/2020|20/04/2020

Genesys da Silva Gonçalves|Agente Administrativo|Chefe de Divisão|3246-8|2019/2020|16/03/2020|04/04/2020

Jorge Luiz Ferreira Sampaio|Ag Administrativo - CAS|426-0|2017/2018|01/04/2020|20/04/2020

Jorge Manoel Bezerra|Guarda Civil Municipal - GCM|10489-2|2019/2020|01/04/2020|20/04/2020

Josias Conceicao da Silva|Guarda Civil Municipal - GCM|10484-1|2018/2019|13/04/2020|02/05/2020

Julio Cesar Cordeiro Miranda|Secretário Executivo|14938-1|2019/2020|01/04/2020|20/04/2020

Jurema Mendonça dos Santos|Aux. Servicos Gerais|3297-2|2019/2020|11/04/2020|30/04/2020

Leonardo Calheiros Oliveira|Web Designer|Assessor de Analise Processual|10901-0|2018/2019|23/03/2020|11/04/2020

Marcio Silva de Almeida|Guarda Civil Municipal - GCM|2214-4|2019/2020|12/03/2020|31/03/2020

Marcio Antonio Gonçalves da Silva|Guarda Civil Municipal - GCM|6360-6|2018/2019|11/04/2020|30/04/2020

Maria Aparecida Soares Amaral|Agente Administrativo|4913-1|2019/2020|03/04/2020|22/04/2020

Niuma Rena Pereira|Assistente Executivo|14902-0|2019/2020|23/03/2020|11/04/2020

Rogério Tavares de Castro|Fiscal Sanitário|7364-4|2018/2019|07/04/2020|26/04/2020

Rosângela Francisca Xavier|Agente Administrativo|2231-4|2019/2020|01/04/2020|20/04/2020

Sandra Siqueira de Oliveira|Agente Administrativo|3740-0|2019/2020|01/04/2020|20/04/2020

Sergio Vinicius Vianna Deodato Araujo|Guarda Civil Municipal - GCM|10059-5|2018/2019|06/04/2020|25/04/2020

Sheyla Rodrigues da Conceicao|Secretário Executivo|13540-2|2019/2020|13/04/2020|02/05/2020

Vitor Penno Reis|Procurador do Município|Chefe Cent Med e Conciliação|8588-0|2018/2019|16/03/2020|04/04/2020

Vitor Penno Reis|Procurador do Município|Chefe Cent Med e Conciliação|8588-0|2019/2020|06/04/2020|25/04/2020

Yassim Jose Irabi|Med. Ginec Obstetra|2982-3|2018/2019|06/04/2020|25/04/2020

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0172/2020 – SEMAD

(10 DIAS)

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Ana Lucia Souza da Silva|Guarda Civil Municipal - GCM|2946-7|2018/2019|02/04/2020|11/04/2020

Antônio Figueiras Castanheira Filho|Agente Administrativo|Encarregado|10976-2|2018/2019|08/04/2020|17/04/2020

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0172/2020 – SEMAD

(FRACIONAMENTO)

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Amanda Carnevale Correa|Coord Execut Atend. Consumidor|14603-0|2018/2019|22/04/2020|01/05/2020

Amarildo Ferreira de Moraes|Guarda Civil Municipal - GCM|7516-7|2018/2019|04/04/2020|13/04/2020

Andrea Albino de Oliveira|Fiscal Sanitário|11269-0|2018/2019|14/04/2020|23/04/2020

Badger Santos de Freitas|Assistente II|14440-1|2018/2019|01/04/2020|10/04/2020

Bianca Albuquerque Cortes Monteiro|Enfermeiro|Coord. Programa de Saúde|6422-0|2018/2019|13/04/2020|27/04/2020

Cosme Augusto de Souza Moura|Guarda Civil Municipal - GCM|8746-7|2019/2020|01/04/2020|10/04/2020

Daniel Vargas Muros|Vigilante|Chefe de Divisão|8668-1|2019/2020|12/02/2020|21/02/2020

David Hazelman Lourenco|Auxiliar Administrativo|9318-1|2018/2019|01/04/2020|10/04/2020

Debora Cavassa da Silva|Agente de Combate as Endemias|Adm Prot Geral|Vg Sanitário|9754-3|2018/2019|08/04/2020|17/04/2020

Deisiane Araujo da Silva|Assistente Executivo|13815-0|2018/2019|15/04/2020|29/04/2020

Dhília da Silva Gonçalves Henrique Bragança|Secretário Executivo|14911-0|2019/2020|11/03/2020|25/03/2020

Diana Alves de Oliveira|Guarda Civil Municipal - GCM|6654-0|2018/2019|23/04/2020|02/05/2020

Dourian Teixeira Ageme|Agente Administrativo|3792-3|2019/2020|13/04/2020|22/04/2020

Ednaldo Alves da Silva Junior|Odontólogo II|2012-5|2019/2020|06/04/2020|20/04/2020

Elisângela Soares da Silva|Aux. Servicos Gerais|2725-1|2016/2020|31/03/2020|09/04/2020

Enemilton Gomes Ribeiro|Fiscal de Transporte|10700-0|2018/2019|17/04/2020|26/04/2020

Eraldo da Silva Costa|Guarda Civil Municipal - GCM|7370-9|2018/2019|04/04/2020|13/04/2020

Evanir Alves das Chagas Ribeiro|Aux. Servicos Gerais|3230-1|2019/2020|31/03/2020|09/04/2020

Fabiano Ramos Rodrigues Costa|Agente Administrativo|Coord F MASF MIA|11239-9|2018/2019|13/04/2020|22/04/2020

Leonardo Nonato Rodrigues|Assistente II|13480-5|2019/2020|01/04/2020|10/04/2020
 Luan Gabriel da Silva|Aux. de Mediação e Conciliação|14641-2|2018/2019|14/04/2020|23/04/2020
 Luciana Alves de Oliveira Albuquerque|Agente Administrativo|Encarregado|4863-1|2018/2019|13/04/2020|22/04/2020
 Luciana de Rezende Nogueira|Diretor de Unidade|14376-6|2018/2019|13/04/2020|22/04/2020
 Luiz Paulo de Almeida Aloi|Guarda Civil Municipal - GCM|Assessor Técnico II|10566-0|2019/2020|06/04/2020|15/04/2020
 Marcos Andre Lopes Pereira|Aux. Servicos Gerais|Assessor Técnico II|2050-8|2018/2019|01/04/2020|10/04/2020
 Maria Cristina Soares Rosario Ventura|Auxiliar Administrativo|Assessor Técnico III|10726-3|2019/2020|02/04/2020|14/04/2020
 Marineise Gomes Rangell|Aux. Servicos Gerais|2348-5|2019/2020|01/04/2020|20/04/2020
 Marta Franca Carneiro de Freitas|Merendeira - C.E.|6049-6|2019/2020|06/04/2020|15/04/2020
 Maykon Ribeiro Ferreira|Agente Administrativo|Diretor de Departamento|9198-7|2019/2020|27/04/2020|06/05/2020
 Misael Alves de Azevedo|Assistente III|13603-4|2018/2019|31/03/2020|09/04/2020
 Nelzir Pereira Mello Neto|Agente Administrativo|Assessor de Adm. Tributaria II|4624-8|2018/2019|13/04/2020|22/04/2020
 Nilcilene da Costa Botelho|Auxiliar Administrativo|10380-2|2019/2020|27/04/2020|06/05/2020
 Nivaldo Talon Hespanhol|Técnico Agrícola|Coordenador|4209-9|2019/2020|09/03/2020|18/03/2020
 Norma Sueli Tavares da Silva|Coordenador|14770-2|2018/2019|30/03/2020|08/04/2020
 Patricia Marques Cavalcante Menezes|Auxiliar Administrativo|Chefe de Atendimento|3850-4|2018/2019|22/04/2020|01/05/2020
 Rejane Correa Oliveira Neves|Assistente Executiva|13563-1|2018/2019|13/04/2020|22/04/2020
 Renata Soares Goncalves|Topografo|Assessor Técnico III|3235-2|2018/2019|31/03/2020|09/04/2020
 Renato Ribeiro de Carvalho|Motorista|6511-0|2018/2019|29/03/2020|07/04/2020
 Reomar Domingues dos Santos Filho|Guarda Civil Municipal - GCM|8608-8|2019/2020|15/04/2020|24/04/2020
 Roberta Maria de Moraes Silva Sueli|Auxiliar Administrativo|Gerente Unidade Saúde|11230-5|2018/2019|01/04/2020|10/04/2020
 Ronaldo Luis Marques dos Santos|Assistente II|14546-7|2018/2019|22/04/2020|01/05/2020
 Sergio Adriane Pires|Engenheiro Civil|7544-2|2018/2019|13/04/2020|22/04/2020
 Silvana Gomes de Almeida|Gerente Programas Especiais|14944-6|2019/2020|01/04/2020|10/04/2020
 Tamiris Bastos Miranda Nogueira|Guarda Civil Municipal - GCM|10465-5|2019/2020|01/04/2020|10/04/2020
 Tatiane Tavares Pinheiro|Auxiliar Administrativo|Assessor Técnico de Saúde|9313-0|2019/2020|13/04/2020|22/04/2020
 Veronica Alves dos Santos|Arquiteto|6188-3|2017/2018|31/03/2020|09/04/2020
 Vilma Cichelli Fernandes|Médico Clínico Geral|8464-6|2019/2020|27/04/2020|06/05/2020
 William de Jesus Machado|Auxiliar Administrativo|11170-8|2018/2019|01/04/2020|10/04/2020

ANEXO VI DA PORTARIA Nº 0172/2020 – SEMAD

(LICENÇA ESPECIAL)

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Julio Cesar dos Santos Martins|Técnico em Contabilidade|Secretário de Fazenda|3005-9|2019/2020|09/03/2020|18/03/2020
 Maria Auxiliadora Almeida Pereira|Januário|Aux. Administrativo (Cedido)|15390-7|2019/2020|30/03/2020|08/04/2020
 Rosélia Cardoso|Coordenador de Segmento III|15179-3|2019/2020|30/03/2020|08/04/2020
 Thaina Pinheiro das Neves e Silva|Assistente III|15286-2|2019/2020|08/04/2020|17/04/2020

PORTARIA Nº 0173/2020

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1.º - AVERBAR, de acordo com as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu - IPASCON, o TEMPO LÍQUIDO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO de **5.713** (cinco mil setecentos e treze dias) **dias**, correspondendo a **15** (quinze) anos, **07** (sete) meses e **28** (vinte e oito) dias, da servidora **RENATA ROBERTO VALENTE**, matrícula nº **9469-2**, **Técnico de Laboratório**, conforme processo administrativo n.º 6135/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 13 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVAZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA DA PORTARIA Nº 0146/2020-SEMAD

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1141, de 04 de março de 2020)

ONDE SE LÊ: 183-0|Valdeci Marçal Dias|Aux. de Serviços Gerais|...|...|...|...

LEIA-SE: 183-0|Valdeci Marçal Dias|Agente de Serviços Gerais|...|...|...|...

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 1.010/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 003/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração Pública-SEMAD/ Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
VIGÊNCIA/ATA: 30/05/2019 A 29/05/2020

ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura de Itiuitaba

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de papel reprográfico nos formatos A4 para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

VALOR TOAL DA ADESAO: R\$ 256.000,00

FORNECEDOR: DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI.

AUTORIZADO EM: 13/03/2020 – SEMAD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 38 do Decreto Municipal nº 1743/2017.

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 094/2019, constante no Processo Administrativo nº 8807/2019.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação da CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO E EMPENHO do Contrato nº 094/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, passando a ser:

ONDE SE LÊ:

Cláusula Quinta - Valor do Contrato, Dotação e Empenho
 O custo global do presente contrato é de R\$ 9.430,00 (Nove mil, quatrocentos e trinta reais), empenhado pelo MUNICÍPIO em favor da CONTRATADA.

Parágrafo Único

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da secretaria abaixo, mediante o Programa de

Trabalho, Elemento da Despesa e do Orçamento, especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.123.0001.2.151

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.0104.1.530.0104

NOTA DE EMPENHO Nº 01469/19 Global

EMITIDA EM 16/04/19

VALOR R\$ 9.430,00

LEIA-SE:

Cláusula Quinta - Valor do Contrato, Dotação e Empenho

O custo global do presente contrato é de R\$ 9.430,00 (Nove mil, quatrocentos e trinta reais). **O MUNICÍPIO empenhou em favor da CONTRATADA no exercício de 2019 a importância de R\$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte Reais, sendo a diferença empenhada no exercício de 2020.**

Parágrafo Único

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da secretaria abaixo, mediante o Programa de

Trabalho, Elemento da Despesa e do Orçamento, especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.123.0001.2.151

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.0104.1.530.0104

NOTA DE EMPENHO Nº 01469/19 Global

EMITIDA EM 16/04/19

GIOVANNI DA SILVAZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

APOSTILAMENTO

Apostilamento a Ata nº 009/2020 constante do Processo Administrativo Licitatório nº 37.777/2019.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na publicação do nome da empresa compromitente.

ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO no 37.773/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020

ASSINADA: 20/02/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico (capa para processo) para atendimento aos setores de protocolo desta Prefeitura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Rio Marinho Comércio e Serviço Ltda. - ME.

VALOR TOTAL R\$ 14.400,00

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO no 37.773/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020

ASSINADA: 20/02/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico (capa para processo) para atendimento aos setores de protocolo desta Prefeitura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Nova Gráfica EIRELI ME.

VALOR TOTAL R\$ 14.400,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 29.812/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2019

ASSINADA: 12/03/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo de consumo (bola, redes, etc) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: TRM SOLUÇÕES EIRELI

VALOR TOTAL R\$ 2.083,40

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / ESPECIFICAÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

11 / Bola de beach soccer, confeccionada em PU pró, costurada, c/miolo removível (miolo slip system) e lubrificado, c/câmara de airbility, peso 420-450g, diâmetro 68-69 cm. / PENALTY / UNIDADE / 30 / 60,00 / 1.800,00.

28 / Cronômetro eletrônico profissional com memória de 10 voltas e contagem regressiva, hora, data, alarme e precisão de 1/100 segundos, peso: 0,043, dimensões: 8,50 x 6,50 x 2,50. / POKER / UNIDADE / 10 / 28,34 / 283,40.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 027/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 4120/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 006/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 016/2019

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza (cloro líquido, papel sanitário, saco plástico para lixo...) para atender a demanda dos diversos setores desta Prefeitura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44.333/2019.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD

PARTES: Município de Rio das Ostras e Duolimp Comércio Ltda ME.

ASSINATURA: 13/03/2020

VALOR TOTAL: R\$ 23.572,76

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.150.1.530.0150

· NOTA DE EMPENHO Nº 443/20 Global

· EMITIDA EM 12/02/20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

GIOVANNI DA SILVAZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

Pregão nº 003/2020 (Processos Administrativos nºs 29168/2019-SEMAP; 38570/2019-SEMAG; 43930/2019-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de veículos (veículo tipo pick-up e tipo passageiro) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, da Secretaria Municipal de Controle Interno e da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
 Valor Total Estimado: R\$ 287.784,00

GIOVANNI DA SILVAZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II – **CPLP II**, situada na Rua Campo de Alcabora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no **dia 30/03/2020 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 003/2020** (Processo Administrativo nº 2919/2020-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de sementes de feijão e adubos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.

Valor Total Estimado: R\$ 183.157,20

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Alcabora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVAZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados afim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTRAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO|NOME NO DOCUMENTO|Nº DA PERMISSÃO
RO.01-002170|PAULO FERNANDO LOPES DA SILVA|0239
RO.01-002171|LEONARDO JUNQUEIRA NEVES|0219
RO.01-002312|JOSIMEIRE COSTA ABDALA|0099

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

RESOLUÇÃO Nº 003/2020 – COMTUR-RO

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO torna pública a nomeação do Conselheiro Paulo César Xavier Trindade, como titular, substituindo o Sr Daniel Felix Galvão e nomeia o Sr Erich Santos Barros, como suplente, para representantes do Rio das Ostras Convention & Visitors Bureau – ROCVB. E nomeia o Sr Flavio da Silva Poggian como suplente da Associação Comercial e Industrial de Rio das Ostras em substituição do Sr. Rafael Rangel Medeiros.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR-RO.

Data: 17/03/2020

Horário: 09h

Pauta:

1. Aprovação da ATA da Reunião de 12/12/2019;
2. Análise e discussão dos artigos 21 e 24 do Regimento Interno;
3. Alteração dos artigos 21 e 24 do Regimento Interno
4. Assuntos Gerais

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL N.º 02/2020 - SEGEP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Município de Rio das Ostras, por meio da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de estagiários visando ao preenchimento de vagas de **estágio curricular obrigatório não remunerado** que serão disponibilizadas pelo Programa de Apoio à Formação Acadêmica e Profissional de Rio das Ostras - PRÓ-FORMAÇÃO, oriundas dos **Órgãos da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras, para o ano letivo de 2020.**

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar e formar cadastro de reserva de estagiários, destinado aos estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino pública ou privada, devidamente credenciada e autorizada de acordo com as normas de regência, nas seguintes modalidades: Ensino Superior, Ensino Tecnológico (superior na área tecnológica), Ensino Médio Técnico Profissionalizante, Educação Profissional, Formação de Professores, Educação Especial e anos finais do Ensino Fundamental na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, visando o desenvolvimento e aprendizagem e permite ao estudante vivenciar na prática conteúdos acadêmicos, propiciando desta forma a aquisição de conhecimentos e atitudes relacionadas com a profissão escolhida pelo estagiário, permitindo a troca de experiências entre os funcionários do local do estágio, bem como o intercâmbio de novas ideias, conceitos, planos e estratégias.
- 2.2. O estágio curricular obrigatório não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e o Município de Rio das Ostras;
- 2.3. O estágio curricular obrigatório não será remunerado e não será disponibilizado auxílio-transporte e auxílio-alimentação.
- 2.3. Caberá à instituição de ensino ou ao próprio estagiário contratar seguro contra acidentes pessoais.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se, preferencialmente, aos candidatos que residam no Município de Rio das Ostras, que estejam regularmente matriculados nos cursos das instituições de ensino conveniadas com o Município de Rio das Ostras para concessão de estágio, conforme Anexo III e que tenham cumprido os pré-requisitos para realização do estágio curricular obrigatório, em consonância com as exigências acadêmicas do projeto pedagógico do curso, dentro do número de vagas relacionadas no Anexo II deste Edital.

4. DAS VAGAS

- 4.1. As vagas oferecidas serão disponibilizadas pelos Órgãos da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras.
- 4.2. Reservam-se 10% (dez) por cento das vagas para pessoa com deficiência.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas via internet.
- 5.2. As informações sobre dia, horário e endereço eletrônico para realizar a inscrição estão no Anexo I deste Edital.
- 5.3. O candidato deverá preencher, uma única vez, todos os campos obrigatórios do **Formulário de Inscrição**. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no Formulário em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.4. Após o preenchimento do Formulário, o sistema gerará um **comprovante de inscrição** que o candidato deverá imprimir em **duas (duas) vias**, assinar e entregar quando for convocado. O candidato poderá consultar ou imprimir, posteriormente, o comprovante no mesmo endereço eletrônico em que realizou a inscrição.
- 5.5. A Secretaria de Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.
- 5.6. Na hipótese de o candidato apresentar dois ou mais comprovantes de inscrição com datas diferentes, será válido somente o mais recente.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos inscritos serão considerados classificados ou pertencentes ao cadastro de reserva.
- 6.2. Classificados são todos os estudantes que tiverem as suas inscrições realizadas dentro do número de vagas disponibilizadas.
- 6.3. Pertencentes ao cadastro de reserva são todos os inscritos fora do número de vagas disponibilizadas.
- 6.4. A fim de definir a classificação do candidato, por área, entre os inscritos neste processo seletivo, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:
 - I. Ser domiciliado no Município de Rio das Ostras;
 - II. Ser de instituição de ensino conveniada e estabelecida no Município de Rio das Ostras;
 - III. Ser de instituição de ensino conveniada e estabelecida em outro Município;
 - IV. Estiver mais próximo da conclusão do curso;
 - V. Ter maior idade;
 - VI. Residir em outro Município.
- 6.5. Feita a primeira classificação, permanecendo mais candidatos do que o número de vagas oferecidas, passar-se-á à próxima etapa classificatória, até que se preencham as vagas.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Em caso de empate será utilizado o critério candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. O resultado da classificação dos candidatos e a convocação para apresentação de documentos serão publicados no Jornal Oficial Rio das Ostras e na Página do Programa de Estágios, conforme Anexo I.
- 8.2. Os candidatos serão convocados em ordem de classificação e dentro do número de vagas disponíveis, para comprovarem as informações prestadas no ato da inscrição, devendo comparecer na Secretaria de Gestão Pública munidos dos documentos solicitados no Anexo I.
- 8.3. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Jornal Oficial Rio das Ostras ou na Página do Programa de Estágio, conforme endereços eletrônicos no Anexo I.
- 8.4. Após a entrega dos documentos o candidato deverá aguardar a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE.

9. DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

- 9.1. A prática de estágio poderá ser realizada até a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, desde que não ultrapasse 06 (seis) horas diárias, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008.
- 9.2. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.
- 9.3. O estágio será realizado em um dos Órgãos da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras, observada a equivalência das atividades desenvolvidas pelo estagiário e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio.
- 9.4. A Unidade Municipal que receberá o estagiário indicará um servidor do quadro de pessoal efetivo ou contratado com formação na área de conhecimento do curso do estagiário para ser o supervisor do estágio e a instituição de ensino indicará o professor orientador.
- 9.5. O estudante só poderá iniciar as atividades do estágio após a entrega do Termo de Compromisso de Estágio - TCE assinado por ele, pela Secretaria de Gestão Pública, pela instituição de ensino e com o Encaminhamento de Estagiário, podendo o início do estágio ser no 1º ou no 2º semestre do ano letivo de 2020, conforme demanda da Divisão de Estágios.

10. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

- 10.1. O estagiário receberá um modelo de Termo de Conclusão de Estágio para ser preenchido e assinado pelo Supervisor do Estágio ao final de cada estágio. Após enviar uma cópia do Termo para o e-mail estagiariodasostbras@gmail.com.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O candidato inscrito que for convocado e não comparecer na data prevista será excluído automaticamente e terá sua vaga disponibilizada aos candidatos do cadastro de reserva.
- 11.2. O candidato inscrito perderá o direito à vaga nos casos em que:
 - 11.2.1. Não apresentar, no momento da convocação, os documentos solicitados neste Edital. Caso não possua algum documento solicitado no momento da convocação, poderá entregar posteriormente;
 - 11.2.2. Apresentar documento falso;
 - 11.2.3. Praticar qualquer procedimento contrário à legislação de estágio em vigor.
- 11.3. O estagiário que abandonar o estágio sem justificar o motivo de sua desistência ficará impedido pelo período de 01 (um) ano para realização de novo estágio.
- 11.4. A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do estagiário no campo de estágio.
- 11.5. O cadastro de reserva poderá, a critério da Secretaria de Gestão Pública, ser utilizado na ocorrência de novas vagas, caso o candidato convocado não comprove a documentação, não compareça ou desista da vaga.
- 11.6. Quaisquer questões que venham a surgir e que não estejam previstas neste Edital, serão resolvidas pela Secretaria de Gestão Pública.
- 11.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 10 de março de 2020.

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO I DO EDITAL N.º 02/2020

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA E HORÁRIO	MEIO
Inscrições	16/03/2020 a 20/03/2020 - das 09h do dia 16/03/2020 às 20h do dia 20/03/2020	Página do Programa de Estágios www.riodasostbras.rj.gov.br/estagio
Divulgação de resultados	Na semana de 23/03/2020 a 27/03/2020	Jornal Oficial Rio das Ostras www.riodasostbras.rj.gov.br e na Página do Programa de Estágios www.riodasostbras.rj.gov.br/estagio
Apresentação de documentos	30/03/2020 a 07/05/2020 - de segunda a quinta-feira das 09h às 16h, exceto feriados. Observação: Serão atendidos até 20 candidatos por dia	Secretaria de Gestão Pública - Divisão de Estágios - Rua Campo de Albacora, n.º 75 - Loteamento Atlântica - Prefeitura de Rio das Ostras

DOCUMENTOS

Originais:

1. Duas vias do comprovante de inscrição no processo seletivo devidamente assinadas;
2. Comprovante de residência (preferencialmente conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento) no nome do candidato ou do responsável legal, ou contrato de locação residencial no Município de Rio das Ostras. No caso do estudante na condição de moradia estudantil, deverá apresentar declaração em papel timbrado da instituição de ensino na qual estuda, devidamente assinada;
3. Carteira de identidade;
4. CPF;
5. Documento da instituição de ensino, em papel timbrado e assinado, informando que está apto a realizar o estágio.

Cópias legíveis:

1. Apólice de seguro contra acidentes pessoais. Caso esteja escrito na apólice que a vigência será a partir do pagamento, será necessário o boleto de pagamento e o comprovante que pagou. **Observações:**
 - Contratar o seguro somente quando for convocado para realizar o estágio para não perder a vigência.
 - Os candidatos, cujas instituições de ensino contratam seguro contra acidentes pessoais em favor de seus estudantes, não precisarão apresentar apólice de seguro individualmente. Neste caso, a instituição deverá enviar uma cópia da apólice para o e-mail estagioriodasostras@gmail.com.
2. Carteira de vacinação com as vacinas Hepatite B, Tétano e Gripe atualizadas (**somente para os candidatos das áreas de saúde que irão estagiar em Unidades de Saúde**).

**ANEXO II DO EDITAL N.º 02/2020
DOS CURSOS E VAGAS**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL E MÉDIO**Ordem|Curso|Vaga**

- 1|Formação de Professor/Normal em Nível Médio|50
- 2|Secretariado Escolar|10

Total |60**NÍVEL DE ESCOLARIDADE: TÉCNICO****Ordem|Curso|Vaga**

- 1|Técnico em Arte Dramática|5
- 2|Técnico em Dança|5
- 3|Técnico em Música|5
- 4|Técnico em Análises Clínicas (Técnico de Laboratório)|20
- 5|Técnico em Enfermagem|60
- 6|Técnico em Segurança do Trabalho|1

Total|96**NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR****Ordem|Curso|Vaga**

- 1|Administração|5
- 2|Biomedicina|20
- 3|Ciências Biológicas|20
- 4|Ciências Contábeis|2
- 5|Comunicação/Jornalismo|2
- 6|Direito|9
- 7|Enfermagem|40
- 8|Engenharia Ambiental e Sanitária|4
- 9|Engenharia Civil|8
- 10|Farmácia (Comunitária, Hospitalar e Especialidades/Análises Clínicas)|10
- 11|Fisioterapia|8
- 12|Fonoaudiologia|4
- 13|Licenciatura em Letras - Inglês|10
- 14|Licenciatura em Arte Dramática - Dança|5
- 15|Licenciatura em Arte Dramática - Música|5
- 16|Licenciatura em Artes Visuais|10
- 17|Licenciatura em Ciências da Natureza|10
- 18|Licenciatura em Educação Física|10
- 19|Licenciatura em Geografia|10
- 20|Licenciatura em História|10
- 21|Licenciatura em Letras - Português|10
- 22|Licenciatura em Matemática|10
- 23|Licenciatura em Ciências Biológicas|10
- 24|Nutrição (Saúde Coletiva/Materno Infantil e Nutrição Clínica)|8
- 25|Pedagogia|30
- 26|Produção Cultural|5
- 27|Psicologia|10
- 28|Publicidade e Propaganda|2
- 29|Segurança Pública|1

|Total |288**TOTAL GERAL DE VAGAS|444**

**ANEXO III DO EDITAL N.º 02/2020
RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIDAS**

ORDEM|INSTITUIÇÃO DE ENSINO|CURSO

- 1|Centro de Ensino Rio das Ostras Ltda. - On You |Todos
- 2|Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST |Todos
- 3|DEL - Centro de Ensino Ltda. - Says Centro de Ensino|Técnico em Logística e Técnico em Administração
- 4|Educare Educação Profissional Ltda. - ME|Todos
- 5|Escola Técnica Destake Ltda.|Todos
- 6|Faculdade CNEC Rio das Ostras|Área da Saúde
- 7|Faculdade União Araruama de Ensino - UNILAGOS|Todos
- 8|Fundação Educacional da Região dos Lagos - FERLAGOS |Todos
- 9|Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC|Formação de Professor/Normal em Nível Médio
- 10|Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá |Todos
- 11|Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ|Todos
- 12|Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS|Todos
- 13|Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ|Área da Saúde
- 14|Universidade Federal Fluminense - UFF|Todos
- 15|Universidade Paulista - UNIP|Administração, Ciências Contábeis, Serviço Social, Pedagogia, Letras, Matemática, Geografia, História, Artes Visuais, Ciências Biológicas e Sociologia

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2020

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Art. 6, Inciso 6 da Lei Municipal 1520/2011,

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocadas as entidades e organizações não governamentais na área da criança e do adolescente do Município de Rio das Ostras/RJ para participar do CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES NÃO – GOVERNAMENTAIS para a eleição dos representantes da esfera Não-Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras/RJ - Gestão 2019/2021.

Art. 2º - As inscrições para o CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS serão realizadas nos dias 06 e 07/04/2020, das 13h às 17h, tendo como local de inscrição: SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL – SEMBES, Rua Araruama, nº 86, Centro – Rio das Ostras/RJ.

Art. 3º - Para se inscrever no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, as entidades deverão ocupar os seguintes segmentos.

- I - Segmento de atendimento à criança e ao adolescente;
- II - Segmento de Universidade com atuação no município;

III - Segmento de organizações sociais;

IV - Representante de associações profissionais da área atendimento à criança e ao adolescente.

§ 1º - Só poderão participar do processo de inscrição as entidades de representação do segmento de atendimento à criança e ao adolescente, que atendem ao menos 01 (um) dos seguimentos descritos.

§ 2º Havendo o cancelamento do registro da entidade após o período da inscrição das entidades não-governamentais, a plenária do Conselho providenciará sua substituição.

§ 3º - Consideram-se organizações sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares, segundo modelo previsto em Lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Poder Público.

§ 4º - Poderão se inscrever as vagas do segmento de organizações sociais, aquelas que desenvolvam ações na área da infância e adolescência, descritas na ficha de inscrição (Anexo I).

Art. 4º - Para concorrer a uma das vagas no CMDCA, a entidade deverá apresentar aos seguintes documentos:

I – Requerimento assinado pelo representante legal da entidade, indicando nome e assinatura do delegado que representará a entidade no processo de inscrição, conforme anexo I deste Edital;

II – Estatuto Social da entidade devidamente registrado em cartório (apenas para as entidades que não dispõe de cópia nos arquivos da Secretaria Executiva dos Conselhos ou que apresentarem alterações posteriores);

III – Comprovação de 01(um) ano ou mais de permanência no Município de Rio das Ostras;

IV – Ata de eleição da atual diretoria.

§ 1º - As inscrições deverão ser feitas junto a Secretaria de Bem Estar Social - SEMBES, localizada na Rua Araruama, nº 86, Centro – Rio das Ostras/RJ, telefone: (22) 2760-6931, nos dias 06 e 07/04/2020, das 13h às 17h.

§ 2º - As inscrições somente serão recebidas pessoalmente junto a Secretaria, mediante preenchimento do anexo I deste Edital, acompanhado da documentação constante no caput deste Artigo.

Art. 5º - Terminado o prazo de inscrição, as entidades tomarão conhecimento de sua habilitação através de relação a ser fixada na Secretaria de Bem Estar Social - SEMBES, no dia 30 de abril de 2020, a partir das 14h, como também em diário oficial.

§ 1º - Da decisão que indeferir a inscrição, caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral, no prazo de 48 horas.

§ 2º - O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Eleitoral será divulgado no dia 30 de abril de 2020, na Secretaria, juntamente com a listagem das entidades aptas ao processo eleitoral.

Art. 6º - As entidades habilitadas, terão um prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados, para indicação de forma definitiva dos representantes titulares e suplentes, conforme o caso, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º - O processo eleitoral será coordenado pela Comissão de Comunicação e Divulgação.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e, havendo necessidade, pela plenária do Conselho.

Rio das Ostras, 13 de Março de 2020.

Comissão de Comunicação e Divulgação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE RIO DAS OSTRAS CMDCA

ANEXO I**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Senhora Presidente,

Conforme Edital de Convocação nº 001/2020 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a entidade abaixo qualificada vem requerer a inscrição para concorrer à eleição das entidades Governamentais e Não-Governamentais do CMDCA.

Nome da Entidade.....
 CNPJ:.....
 Endereço: Rua:.....Nº.....
 Complemento:.....Bairro:.....
 Cidade:.....Estado:.....
 CEP:.....Fone:.....
 FAX:.....email:.....

Assinale o Segmento que a Entidade Representa:

- () I - Segmento de atendimento à criança e ao adolescente;
 () II - Segmento de Universidade com atuação no município;
 () III - Segmento de organizações sociais;
 () IV - Representante de associações profissionais da área atendimento à criança e ao adolescente.

Obs.: O segmento de organizações sociais deverá descrever suas ações com crianças e adolescentes.

Nome e assinatura do (a) Representante legal (presidente) da entidade:

RG:..... CPF:.....

Nome e assinatura do(a) Responsável a) para o processo inscrição:

RG:..... CPF:.....

Rio das Ostras, de de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 003/2020 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1940/2016,

Considerando que o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Sistema Único da Assistência Social – 2020, foi apreciado e referendado pelo Conselho Municipal de Assistência Social na reunião ordinária realizada em 11 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Sistema Único da Assistência Social – 2020.

Rio das Ostras, 11 de março de 2020.

VICE-PRESIDENTE DO CMAS
Carlos Vinícius Cortês Penha

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER CMAS 003/2020

Em cumprimento ao Artigo 2º Inciso V da Lei Municipal 1940/2016;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social que tratou do assunto, em 11 de março de 2020;

Considerando a análise dos autos constantes do processo administrativo nº 47323/2019 – Prestação de Contas relativa ao Termo de Colaboração nº 001/2018 – Oitava parcela - para repasse financeiro concedido pelo Município de Rio das Ostras, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social à Casa dos Velinhos Luiz Laurentino da Silva através do processo nº 7087/2017;

É o relatório, passamos a opinar:

De acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal 1940/16, considerando o Relatório de análise de prestação de Contas de recursos concedidos, realizada pela Secretaria Municipal de Controle Interno – SEMACI nas folhas 288/296 do Processo 47323/2019, considerando que a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ opina pela aprovação das contas na folha 287;

Mediante decisão, o Conselho Municipal de Assistência Social no cumprimento do exercício do controle social, **APROVA** a prestação de contas, conforme analisado e sugerido pela SEMACI.

Rio das Ostras, 11 de março de 2020.

CARLOS VINÍCIUS CÔRTEZ PENHA
Presidente do CMAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação, no âmbito da rede municipal de ensino do município de Rio das Ostras – RJ.

1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Comissão organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada através de portaria, será composta por 05 (cinco) servidores da Administração Direta, sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

1.1. São atribuições da Comissão Organizadora:

- I. Coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do Processo Seletivo Público Simplificado;
- II. Realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, avaliação de currículo, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Público Simplificado;
- III. Prestar informações necessárias sobre o Processo Seletivo Público Simplificado;
- IV. Providenciar as devidas publicações;
- V. Decidir sobre os casos omissos no presente edital.

Parágrafo Único – A função de membro da comissão nomeada nos termos do *caput* deste artigo não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município.

2. DAS FINALIDADES DO PROGRAMA

2.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, garantindo prioritariamente no turno regular, o apoio ao professor alfabetizador, por meio do Assistente de Alfabetização Voluntário.

3. DA FORMA, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

- 3.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, no âmbito do Município de Rio das Ostras - RJ, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais da rede municipal e será coordenado pela Comissão Organizadora;
- 3.2. As inscrições para o preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, será realizada de forma gratuita no dia **16/03/2020, das 9h às 17h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, situada na Rua Guanabara, nº 3603, Bairro Extensão do Bosque - Rio das Ostras;
- 3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 3.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado responsável por analisá-las;
- 3.5. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição, que deverá ser assinada pelo candidato;
- 3.6. As informações emitidas no ato da inscrição irão gerar a pontuação do candidato, portanto, toda informação sinalizada deverá ser comprovada com documentação pertinente no ato da inscrição;
- 3.7. Não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 3.8. As cópias dos documentos não serão devolvidas aos candidatos e serão incineradas após o prazo de vigência deste Edital;
- 3.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação dos resultados pela Secretaria de Educação, Esporte e Lazer através de Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras;
- 3.10. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado;
- 3.11. Serão eliminados do certame os candidatos que não apresentarem a documentação exigida;
- 3.12. Após realizada, a inscrição não poderá ser cancelada ou alterada.

4. DOS REQUISITOS:

Para se inscrever no presente Processo Seletivo, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
- b) Ser brasileiro;
- c) Estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Ser domiciliado no Município de Rio das Ostras;
- e) Ser professor com curso de magistério em nível médio, ou;
- f) Ser professor com graduação em Pedagogia (licenciatura) ou Normal Superior, ou;
- g) Ser estudante de graduação em Pedagogia com licenciatura, a partir do 6º período.

5. DA DOCUMENTAÇÃO:

Os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (anexo I), e, originais e cópias dos seguintes documentos em folha A4 ou Ofício:

- a) CPF e RG;
- b) Comprovante de Residência atual: até os últimos três meses, ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, juntamente com um comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel que confirme a veracidade do endereço;
- c) Laudo de comprovação da deficiência, no caso de candidatos que se inscreverem na condição de pessoa com deficiência;
- d) Certificado de conclusão de ensino médio Magistério (Normal ou Formação de Professores) ou;
- e) Diploma de conclusão de ensino superior em licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou;
- f) Declaração da Instituição de Ensino onde faz a graduação em Pedagogia com licenciatura, constando o período que está cursando, devendo ser, obrigatoriamente, a partir do 6º período;
- g) Comprovantes de experiência profissional na área de atuação até a data da inscrição;
- h) Comprovantes de cursos complementares na área de Alfabetização.

5.1 Na impossibilidade da entrega presencial da documentação pelo candidato nos dias previstos neste Edital, será aceita a entrega da documentação via Procuração, que deverá estar acompanhada de um documento com foto do outorgado;

5.2 Todos os documentos deverão ser entregues em envelope indicando no seu exterior: PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE RIO DAS OSTRAS e o nome completo do candidato, sendo os mesmos conferidos no ato da inscrição;

5.3 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E AFINS

- 6.1 O Assistente de Alfabetização Voluntário apoiará o professor alfabetizador nas unidades escolares, considerando os critérios estabelecidos neste Edital;
- 6.2 Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal Nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço de voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
- 6.3 A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização Voluntário dependerá da disponibilidade de carga horária do Assistente e das vagas disponíveis.
- 6.4 São atribuições do Assistente de Alfabetização Voluntário:
 - a) Participar do planejamento das atividades, juntamente com a coordenação do Programa na escola;
 - b) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
 - c) Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas pelo professor da turma;
 - d) Elaborar e apresentar à coordenação, relatórios dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
 - e) Acessar o sistema de monitoramento do Programa/Caed digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o professor ou o coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
 - f) Cumprir com responsabilidades inerentes à função e suas obrigações junto ao Programa;
 - g) Realizar as formações indicadas pelo MEC.

6.5 O Assistente de Alfabetização atuará em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino com a carga horária mínima de 05 (cinco) horas semanais para cada turma atendida.

6.6 A carga horária máxima do Assistente de Alfabetização será de 40 (quarenta) horas semanais, correspondentes ao atendimento de 08 (oito) turmas.

6.7 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

6.8 O termo de compromisso a ser firmado para a função oferecida neste Edital será para desenvolvimento das atividades nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, podendo ser renovado para o ano de 2020, conforme a conveniência e necessidade da Administração Pública;

6.9 O candidato será lotado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

7. DAS VAGAS

7.1. Serão disponibilizadas **10 (dez) vagas** imediatas e 50 (cinquenta) vagas para cadastro de reserva para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Rio das Ostras - RJ.

1- Serão respeitadas as vagas já preenchidas no Edital Nº 02/2018, no que se refere à continuidade da execução do Programa, não prejudicando as vagas acima previstas.

7.2. Serão reservadas 2% (dois por cento) das vagas às pessoas com deficiência.

8. DO RESSARCIMENTO

8.1. O Assistente de Alfabetização Voluntário convocado receberá mensalmente, a título de ressarcimento de despesa com alimentação e transporte, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma atendida, conforme instituído pela Portaria FNDE nº 142, de 22 de fevereiro de 2018;

8.2. O ressarcimento de que trata o item 8.1 será realizado pelo Conselho Escolar de cada Unidade Escolar, com recursos recebidos do Ministério da Educação, através do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização será realizada pela Comissão Organizadora, em **ETAPA ÚNICA**, através da análise do currículo, das informações prestadas na ficha de inscrição e documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição, de acordo com os itens 4 e 5 deste Edital.

9.2. A comprovação do currículo será por meio da apresentação dos documentos estipulados que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

TÍTULO / DOCUMENTO | PONTUAÇÃO

Formação Acadêmica | Pontos
Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior, desde que não utilizado como requisito. | 1,0
Pós Graduação "latu sensu" na área de atuação | 1,5
Pós Graduação "strictu sensu" na área de atuação - mestrado | 2,0
Pós Graduação "strictu sensu" - doutorado | 3,0
Limitado ao máximo de 3,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ALFABETIZAÇÃO | PONTOS

Até 40 horas | 0,5
De 41 a 159 horas | 1,0
A partir de 160 horas | 1,5
Limitado ao máximo de 3,0 pontos

Experiência Profissional na Área (Magistério) | Pontos

Até 02 anos | 0,5
+ de 02 a 05 anos | 1,5
+ de 05 anos | 2,0
Limitado ao máximo de 4,0 pontos

9.3 A formação acadêmica exigida como requisito não será contabilizada para fins de pontuação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação geral dar-se-á:

10.1. O somatório dos pontos obtidos pelo candidato, a nota final será a soma das pontuações, aplicando o peso determinado no item 9.2 deste Edital, a ser analisado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Seleção de Assistentes Voluntários;

10.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) Maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;
- b) Maior ter vínculo empregatício;
- c) Maior número de filhos.
- 10.3. Ocorrendo, ainda, o empate em relação ao maior número de filhos, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos filhos, para constatar o desempenho pelo filho com menor idade em hora (s) e minuto (s);
- 10.4. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei federal nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, em detrimento dos demais critérios previstos no subitem 10.2.

11. DO RESULTADO:

O resultado será homologado e publicado no Jornal Oficial do Município, por ordem de classificação, em data a ser definida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

11.1 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Rio das Ostras;

11.2 O candidato será eliminado do certame caso não atenda às exigências deste Edital.

12. DO RECURSO

12.1. Após a divulgação e publicação do resultado, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras;

12.2. O Recurso que trata o item 12.1 deverá ser redigido com clareza e devidamente fundamentado, anexando o comprovante de inscrição e os documentos que julgar necessários, e protocolado na Prefeitura Municipal de Rio das

Ostras, sito à Rua Campo de Albacora, nº75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, através de autuação de processo administrativo direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado da SEMEDE; 12.3. Não serão apreciados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro (a) candidato (a), bem como interpostos fora do prazo estabelecido; 12.4. Após a publicação do resultado da classificação final, não haverá recontagem de pontos.

13. DO RESULTADO FINAL:

O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. A convocação obedecerá à ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção; 14.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes nos itens 4 e 5 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização Voluntários, pelo prazo previsto no item 6.8 deste Edital, podendo ser prorrogado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC; 14.3. Em caso de desistência, será convocado para lotação o candidato classificado segundo a ordem crescente de classificação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. O candidato deverá ter ciência sobre o que consiste o Programa Mais Alfabetização descrito na Resolução FNDE nº 7, de 22 de março de 2018. 15.2. O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, assim como as publicações veiculadas através do Jornal Oficial do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes; 15.3. O candidato deve ter ciência de que o ressarcimento previsto no item 8 não caracteriza vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a qualquer benefício, férias e outras obrigações do regime de contratação; 15.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter o pleno conhecimento do presente edital, de suas instruções e do anexo (ficha de inscrição), além de certificar-se de que preenche as exigências e os requisitos da atividade pleiteada; 15.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância dos requisitos exigidos; 15.6. Para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato da inscrição; 15.6.1. A deficiência do candidato não poderá impedir que o mesmo exerça as atividades de Assistente de Alfabetização Voluntário; 15.7. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso; 15.8. O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina; maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional; ou outros casos a serem julgados pela comissão; 15.9. Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será eliminado do certame, sendo convocado o próximo da lista; 15.10. O termo de compromisso a ser firmado para a função oferecida nesse Edital será para desenvolvimento das atividades no ano letivo de 2020, de acordo com orientações recebidas do Governo Federal, podendo ser renovado, conforme a conveniência e necessidade da Administração Pública. 15.11 Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Assistente de Alfabetização Voluntário.

Rio das Ostras, 13 de março de 2020.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO	
FICHA DE INSCRIÇÃO	
Número de inscrição:	Portador de deficiência: () Sim () Não
Nome:	
Sexo: M () F ()	Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil:
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Município:	UF: CEP:
Telefone celular: ()	Telefone celular: ()
E-mail:	
RG:	Órgão expedidor: CPF:
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:	
☐ Carteira de identidade ☐ CPF ☐ Comprovante de residência ☐ Certificado de conclusão de ensino médio Magistério ☐ Diploma de conclusão de ensino superior em _____ ☐ Comprovante de Formação Acadêmica: ☐ Pós Graduação "latu sensu" ☐ Pós Graduação "strictu sensu" - mestrado ☐ Pós Graduação "strictu sensu" - doutorado ☐ Comprovações de experiência profissional na área. ☐ Comprovações de Cursos Complementares na área de Alfabetização. Quais: _____ ☐ Laudo	
DADOS COMPLEMENTARES	
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo; 2. A inscrição no processo seletivo, desde logo, compreende o reconhecimento e a implícita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no preenchimento de ficha de inscrição e entrega de documentos comprobatórios, conforme item 5 do edital; 3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Rio das Ostras, ____ de ____ de 2020.	
_____ Assinatura do (a) candidato(a)	

Comprovante de inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO	
Nº de inscrição:	Nº de folhas entregues:
Nome do candidato:	
Data: ____/____/2020.	
Responsável pela inscrição:	

RELAÇÃO DE INSCRITOS, APTOS À EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA, NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NAS CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/2020 - 4ª CONVOCAÇÃO.

Os responsáveis pelos inscritos, **aprovados dentro do número de vagas**, deverão comparecer à Unidade Escolar indicada, no período de **16 a 18 de março de 2020**, para efetivar a matrícula, munidos de original e cópia dos documentos abaixo relacionados, de acordo com a Resolução SEMEDE nº 25/2019(*), republicada no Jornal Oficial, Edição nº 1106, de 22 de novembro de 2019:

- I- Carteira de nascimento da criança;
 - II- Carteira de Identidade e CPF dos responsáveis (pai, mãe, pessoa que possui a guarda ou tutela da criança, etc.);
 - III- Laudo/parecer médico da deficiência da criança, quando for o caso;
 - IV- comprovante de residência em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, juntamente com um comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel que confirme a veracidade do endereço e cópia do documento de identificação do mesmo;
 - V- Carteira de vacinação da criança;
 - VI- Uma foto 3x4 da criança.
- Perderá o direito a vaga, a criança cujo responsável não comparecer à Unidade Escolar no prazo previsto para a matrícula.**

CRECHE II - SUL

Nº[Criança][Deficiente][Pontuação Total][Unidade Escolar de Destino
 01|ALICE LANDIM DO NASCIMENTO|7|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 02|LAURA MARQUES NUNES MONTEIRO GONÇALVES|7|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 03|VINÍCIUS DOS SANTOS PEREIRA|4|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 04|RAMON DIAS GOMES|4|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 05|MARIA FLOR NASCIMENTO DOPS REIS|4|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 06|EMILY DO CARMO VIANA|2|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

CRECHE III - SUL

Nº[Criança][Deficiente][Pontuação Total][Unidade Escolar de Destino
 01|DAVI SILVA VIEIRA|7|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 02|MARIA VICTÓRIA DIAS DA SILVA|7|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 03|GIOVANNA COSTA GOMES|5|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 04|KAROLINE SALES DE MATOS PEREIRA|5|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 05|RAFAEL SALES DE MATOS PEREIRA|5|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 06|SOPHIA AMARAL DE FREITAS|5|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 07|ISABELLA DOS SANTOS DO NASCIMENTO|4|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 08|MARIA LUIZA TAVARES DE OLIVEIRA|2|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 09|DANIEL NUNES ARANTES|2|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 10|BERNARDO GABRY VIEIRA MOYSES|2|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 11|VICTORIA CARDOSO DA SILVA DIAS|2|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 12|MAITÊ FERREIRA BENTO|2|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 13|ELISA SILVA OLIVEIRA|2|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 14|VICENTE BOAZ REZENDE CLEMENTE|2|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

ENDEREÇO DAS UNIDADES ESCOLARES

CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 Endereço: Jornalista Jaime Barreiros, nº 553 - Recanto

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 026/2020

DIVULGA O RESULTADO DA CONVOCAÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 025/2020, PUBLICADA ATRAVÉS DO JORNAL OFICIAL EDIÇÃO Nº 1142 – 06 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e, Considerando:

- a necessidade de oferta de Educação Básica aos municípios de Rio das Ostras;
- a responsabilidade desta Secretaria em fazer cumprir os 200 dias letivos previstos em Lei;
- o compromisso em ofertar Ensino de qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, no Anexo Único, o resultado da convocação dos candidatos aos cargos de **Assistente Social IV, Monitor Escolar, Professor II – Atendimento Educacional Especializado, Professor II – Português**, realizada através da **Resolução SEMEDE nº 025/2020** publicada através do **Jornal Oficial nº 1142 de 06 de março de 2020**, após análise e conferência dos documentos apresentados pelos mesmos.

Art. 2º A análise foi realizada em conformidade com o Edital nº 03/2019 – SEMEDE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 12 de março de 2020.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 026/2020

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - ASSISTENTE SOCIAL IV

Nº[NOME][RESULTADO
 16|DANIELLE BARROS OLIVEIRA|AUSENTE
 17|FRANCIANE SOARES CASTILHO|AUSENTE
 18|LÍVIA RANGEL FIGUEIRA DE MORAES|APTO
 19|THAMIRIS RAMOS VALENÇA|AUSENTE
 20|MARIANA AZEREDO FERREIRA|NÃO APTO

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - MONITOR ESCOLAR

Nº[NOME][RESULTADO
 101|JAQUELINE MONTEIRO TRISTÃO|APTO
 102|BRUNO LEÃO TEIXEIRA|APTO
 103|CAIO LEANDRO VERISIMO|APTO
 104|HUGO PEREIRA DOS REIS|APTO
 105|ANATÁ DA SILVA PEREIRA|APTO

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - PROFESSOR II - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Nº[NOME][RESULTADO
 41|CELIO ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR|APTO
 42|FABIOLA DA SILVA RIBEIRO COIMBRA|AUSENTE
 43|FABIANA OLIVEIRA MARTINS|APTO
 44|STEFANY RODRIGUES DA COSTA ZARITSKY|AUSENTE
 45|IURY FAGUNDES DA SILVA|AUSENTE
 46|LUCIANA THOMÁZ DE BARROS|APTO
 47|JOSÉ GUILHERME TRINDADE PINTO|AUSENTE
 48|ANDREA ROSANGELA DA CRUZ SENA VIZEU|AUSENTE
 49|VANDERLEIA CRUZ DE CARVALHO DOS SANTOS|AUSENTE
 50|CLÁUDIA FRANCO BERNARDES|AUSENTE

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - PROFESSOR II - PORTUGUÊS

Nº[NOME][RESULTADO
 66|CLARICE MIRANDA MENDONÇA|APTO

67|JAQUELINE PINTO LOPES|AUSENTE
68|MICHELE OLIVEIRA DELGADO|AUSENTE
69|FLAVIA FRANCE DA SILVA LIMA|AUSENTE
70|ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA|AUSENTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 034/2020 – GCMRO

PRORROGAÇÃO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018;

Considerando a criação da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal por meio da Lei nº 2160/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão da Sindicância aberta nos autos do Processo Administrativo nº 46064/2019 por 90 (noventa) dias, conforme o artigo 160 da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de março de 2020.

LUIZ CARLOS DA CRUZ IÓRIO
Corregedor - Interino

PORTARIA Nº 035/2020 – GCMRO

EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 25621/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a **ABSOLUÇÃO** ao servidor **ANTONIO FRANCISCO MOREIRA NETO- Guarda Civil Municipal, matrícula 7397-8**, por não ter infringido os deveres funcionais da Lei Complementar nº 0066/2019, conseqüentemente a Extinção e Arquivamento.

Art. 2º - Ao **DEGED** para as anotações e providências cabíveis e após retornem à Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de março de 2020.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GCMRO

CONFORME ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 357 DE 02 DE AGOSTO DE 2010 DO CONTRAN, EM SEU ANEXO NO ITEM 8.3, SEGUEM RELACIONADOS ABAIXO OS RESULTADOS DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JARI NO PERÍODO DE 10 A 27 DE JANEIRO DE 2020.

PROCESSO|REQUERIMENTO|PETICIONÁRIO|PLACA|Nº DO AUTO|RESULTADO
PMRO|000034|2020|000059|2020|FABIANA ROCHA MOTA DE SOUZA|KYA8128|K30095335|DEFERIDO
PMRO|000044|2020|000076|2020|FLAVIO MOREIRA DOS SANTOS|LLS4582|K30503661|INDEFERIDO
PMRO|000047|2020|000079|2020|MARCOS RANGEL CUNHA |KQG4598|K30357494|DEFERIDO
PMRO|000048|2020|000081|2020|AGRACINETE PINHEIRO LOPES|LOV2167|K30489351|INDEFERIDO
PMRO|000051|2020|000091|2020|ELAINE GERK DA SILVA E ALMEIDA|KXU8456|K30498825|DEFERIDO
PMRO|000058|2020|000099|2020|MOACYR FIRMINO DA SILVA|JKR24885|K30503978|INDEFERIDO
PMRO|000061|2020|000103|2020|ALEX VIDAL COM DE PECAS AUT. LTDA|JMTU8G76|K30503249|DEFERIDO
PMRO|000067|2020|000110|2020|CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA|LTE5630|K30498310|DEFERIDO
PMRO|000071|2020|000114|2020|ALEXANDRE LUIZ MADALENA|KUS9671|K30498276|INDEFERIDO
PMRO|000073|2020|000116|2020|SONIA RANGEL RINEIRO MELLO|LRLQ5918|K30096811|DEFERIDO
PMRO|001757|2019|000161|2020|MARIAS DAS GRAÇAS CARVALHO VIANA|KVH9607|K30488334|DEFERIDO
PMRO|002418|2019|002949|2019|ALAN FORTIN HORACIO|LLA4471|K30490276|INDEFERIDO
PMRO|002419|2019|002949|2019|ALAN FORTIN HORACIO|LLA4471|K30336491|INDEFERIDO
PMRO|002440|2019|002981|2019|CARLOS FELIPE STAMILE SOARES|KZO5916|K30502736|INDEFERIDO
PMRO|002448|2019|002989|2019|MILENA BATISTA DE ALMEIDA MARTIN|LML3738|K30504120|INDEFERIDO
PMRO|002449|2019|002990|2019|LUIZ FELIPE BORGES DETON|JLUP0C85|K30503519|INDEFERIDO
PMRO|000007|2020|000027|2020|ELIZABETH DE MEIRELES MOURA|KXI8102|K30498889|INDEFERIDO
PMRO|000020|2020|000045|2020|ALEKSANDRA DE AZEVEDO SARDA|KXT9108|K30092592|INDEFERIDO

NORMA TERESA P. DE SÁ FERREIRA
Presidente

ANA CRISTINA DOS SANTOS FRAGA
Membro
VALTER PORTO DO NASCIMENTO
Membro

CONFORME ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 357 DE 02 DE AGOSTO DE 2010 DO CONTRAN, EM SEU ANEXO NO ITEM 8.3, SEGUEM RELACIONADOS ABAIXO OS RESULTADOS DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JARI NO PERÍODO DE 10 A 27 DE JANEIRO DE 2020.

PROCESSO|REQUERIMENTO|PETICIONÁRIO|PLACA|Nº DO AUTO|RESULTADO
PMRO|000021|2020|000046|2020|ALEKSANDRA DE AZEVEDO SARDA|KXT9108|K30080954|INDEFERIDO
PMRO|000022|2020|000047|2020|ALEKSANDRA DE AZEVEDO SARDA|KXT9108|K30085461|INDEFERIDO
PMRO|000030|2020|000055|2020|ANTONIO DIONE CARVALHO VERAS|KYI7252|K30504524|INDEFERIDO
PMRO|001846|2020|000101|2020|CRISTIANE LIMA RODRIGUES|LSF6G98|K30499998|INDEFERIDO
PMRO|002129|2019|002600|2019|LUIZ CARLOS BASILIO|KXN6696|K30058198|DEFERIDO
PMRO|001338|2019|002780|2019|HELIO JOSE DE SOUZA|KOW3684|K30499587|DEFERIDO
PMRO|001868|2019|002957|2019|LUIZ CARLOS GOMES|LLP6H27|K30496648|INDEFERIDO
PMRO|001294|2019|002959|2019|PATRICIA DA SILVA FILHO S. SANTOS|FZT0800|K30497182|DEFERIDO
PMRO|002046|2019|000006|2020|GILEARDE JACINTO FAGUNDES|JLTV3170|K30357377|INDEFERIDO
PMRO|001617|2019|000035|2020|ANDRE LAZARD SOARES REIS|LOQ1457|K30501706|DEFERIDO
PMRO|000033|2020|000058|2020|FABIANA ROXA MOTA DE SOUZA|KYA8128|K30488516|DEFERIDO
PMRO|002069|2019|000061|2020|HEVERTON ROBERTO VIEIRA LAGRUTTA|KVQ8D39|K30500733|DEFERIDO
PMRO|001498|2019|000075|2020|PATRICIA HIRLENE MENDES COSTA|KWI4874|K30324893|DEFERIDO
PMRO|001918|2019|000080|2020|MARIA APARECIDA DOS SANTOS FANI|KPH7637|K30498085|DEFERIDO
PMRO|002027|2019|000141|2020|VERONICA APARECIDA CHAPETA SENNA|KVT9145|K30501953|DEFERIDO

NORMA TERESA P. DE SÁ FERREIRA
Presidente

ANA CRISTINA DOS SANTOS FRAGA
Membro
VALTER PORTO DO NASCIMENTO
Membro

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2020 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

<u>Tipo de Receita</u>	<u>Quant.</u>	<u>Data do Repasse</u>	<u>Valor do Repasse</u>
PAB VARIÁVEL	1	2/1/2020	R\$ 207.864,27
PAB VARIÁVEL - PROG. AG. COM. DE SAÚDE - PACS	1	2/1/2020	R\$ 91.250,00
COFINANCIAMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	1	2/1/2020	R\$ 55.330,00
CUSTEIO DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	1	2/1/2020	R\$ 8.250,00
FUNDEB	3	7/1/2020	R\$ 463.681,95
SUS MAC	1	8/1/2020	R\$ 622.108,84
FUNDEB	6	10/1/2020	R\$ 356.982,22
ITR	1	10/1/2020	R\$ 21,30
FPE/FPM	4	10/1/2020	R\$ 2.123.002,75
FUNDEB	3	14/1/2020	R\$ 1.110.787,39
PROGRAMA HIV/AIDS E OUTRAS DST	1	14/1/2020	R\$ 10.000,00
ASS.FINAN. AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	2	14/1/2020	R\$ 51.250,00
IGDBF	1	16/1/2020	R\$ 13.164,61
SALARIO EDUCAÇÃO	1	17/1/2020	R\$ 1.381.051,26
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1	17/1/2020	R\$ 74.081,38
IFVS - DIVERSAS	1	17/1/2020	R\$ 45.222,54
FUNDEB	8	20/1/2020	R\$ 4.012.267,29
FPE/FPM	4	20/1/2020	R\$ 922.472,61
ROYALTIES	1	27/1/2020	R\$ 5.440.568,61
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	27/1/2020	R\$ 4.394.308,22
ROYALTIES FEP	2	27/1/2020	R\$ 85.173,02
FUNDEB	3	28/1/2020	R\$ 1.494.403,68
ROYALTIES ESTADO	1	28/1/2020	R\$ 450.073,25
FUNDEB	6	30/1/2020	R\$ 332.130,45
ITR	1	30/1/2020	R\$ 18,33
FPE/FPM	4	30/1/2020	R\$ 2.352.218,32
Total			R\$ 26.097.682,29

RECEITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2020 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

<u>Tipo de Receita</u>	<u>Quant.</u>	<u>Data do Repasse</u>	<u>Valor do Repasse</u>
ROYALTIES	1	3/2/2020	R\$ 110.453,37
ROYALTIES FEP	2	3/2/2020	R\$ 1.849,17
FUNDEB	3	4/2/2020	R\$ 1.730.068,25
ASS.FINAN. AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	2	5/2/2020	R\$ 57.400,00
PAB VARIÁVEL - PROG. AG. COM. DE SAÚDE - PACS	1	7/2/2020	R\$ 96.600,00
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1	7/2/2020	R\$ 74.081,38
PROGRAMA HIV/AIDS E OUTRAS DST	1	7/2/2020	R\$ 10.000,00
IFVS - DIVERSAS	1	7/2/2020	R\$ 45.222,54
SUS MAC	1	7/2/2020	R\$ 622.108,84
FUNDEB	6	10/2/2020	R\$ 818.476,93
ITR	1	10/2/2020	R\$ 19,26
FPE/FPM	4	10/2/2020	R\$ 5.472.227,89
FUNDEB	3	11/2/2020	R\$ 1.497.066,83
ROYALTIES ESTADO	1	11/2/2020	R\$ 8.385,97
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	13/2/2020	R\$ 1.692.724,64
FUNDEB	5	18/2/2020	R\$ 3.346.928,60
SALARIO EDUCAÇÃO	1	19/2/2020	R\$ 1.200.972,80
FUNDEB	6	20/2/2020	R\$ 112.175,84
ITR	1	20/2/2020	R\$ 173,08
ROYALTIES	1	20/2/2020	R\$ 6.186.241,11
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	20/2/2020	R\$ 5.107.045,99
FPE/FPM	4	20/2/2020	R\$ 594.129,16
ROYALTIES FEP	2	20/2/2020	R\$ 94.842,56
Total			R\$ 28.879.194,21

JÚLIO CESAR DOS SANTOS MARINS
Secretário Municipal de Fazenda

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 - SEMUSA/FMS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 39602/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica necessários para suprir as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

COMPROMITENTE: NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019.

VALOR TOTAL R\$ 73.924,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

3; CARBONATO DE CÁLCIO 500mg comprimido revestido (1.250mg equivalente a 500mg de cálcio); CPR; 36.000; NUTIVIT; 0,11; 3.960,00

4; CEFALEXINA 250mg/5ml (50mg/ml) pó para susp.oral frasco 60ml + copo/ser dosador; FRASCO; 1.800; TEUTO; 8,57; 15.426,00

5; CLINDAMICINA, cloridrato 300 mg cápsula gel dura; CÁPS; 900; TEUTO; 1,72; 1.548,00

6; DEXAMETASONA 4 mg comprimido; CPR; 1500; TEUTO; 0,23; 345,00

7; DEXCLORFENIRAMINA, maleato 2mg/5ml ou 0,4mg/ml solução oral 100ml/120ml + copo medida; FRASCO; 1.200; HIPOLABOR; 1,32; 1.584,00

11; LIDOCAÍNA, cloridrato 20mg/g (2%) gel tópico bisnaga 30g; BNG; 3.600; PHARLAB; 2,89; 10.404,00

13; PREDNISONA 5mg comprimido; CPR; 39.500; SANVAL; 0,07; 2.765,00

16; SULFADIAZINA DE PRATA 10mg/g (1%) creme dermatológico bisnaga 50g; BNG; 4.600; NATIVITA; 5,82; 26.772,00

17; SULFAMETOXAZOL 400mg + TRIMETOPRIMA 80mg comprimido; CPR; 20.500; TEUTO; 0,12; 2.460,00

35; BROMAZEPAM 3mg comprimido; CPR; 24.000; TEUTO; 0,12; 2.880,00

37; TRAMADOL, cloridrato 50mg cápsula gelatinosa dura; CÁPS; 34.000; TEUTO; 0,17; 5.780,00

(*Replicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1144 de 11 de março de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 6232/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de geradores para Hospital Municipal Naelma Monteiro, Pronto Socorro Municipal, Unidade Básica de Saúde Dona Edméia.

COMPROMITENTE: KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019.

VALOR TOTAL R\$ 437.150,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1; Grupo(s) Gerador(es) Diesel, potência de no mínimo 40 / 36 kVA - Conforme termo de referência.; UND; 1; KAYAMA; 55.300,00; 55.300,00

2; Grupo Diesel Gerador, insonorizado (CABINADO), na capacidade de potência emergencial (stand-by) de no mínimo 180kVA - Conforme termo de referência.; UND; 1; KAYAMA; 122.850,00; 122.850,00

3; Grupo(s) Gerador(es) Diesel, potência de no mínimo 260 / 240 kVA - Conforme termo de referência.; UND; 1; KAYAMA; 115.000,00; 115.000,00

4; Grupo(s) Gerador(es) Diesel, potência de no mínimo 315 / 280 kVA - Conforme termo de referência.; UND; 1; KAYAMA; 144.000,00; 144.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4330/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 3412/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 024/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Instituto de Medicina Nuclear Ltda.

OBJETO: Realização de exames complementares, não ofertados pelo Município, para atender às necessidades dos usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 202.730,00

NOTA DE EMPENHO: 0296/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.530.0104

EMITIDA EM: 21/02/2020

VALOR: R\$ 202.730,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, Decreto Municipal de nº 1743/2017 e Decreto Municipal nº 2092/2019.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4152/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 3412/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 025/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Virgolino José da Silva Neto - EPP.

OBJETO: Realização de exames complementares, não ofertados pelo Município, para atender às necessidades dos usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 210.942,00

NOTA DE EMPENHO: 0297/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.214.0000

EMITIDA EM: 21/02/2020

VALOR: R\$ 210.942,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, Decreto Municipal de nº 1743/2017 e Decreto Municipal nº 2092/2019.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4151/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13367/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 061/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Cardiologistas Associados Ltda.

OBJETO: Realização de exames complementares, não ofertados pelo Município, para atender às necessidades dos usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 30.290,00

NOTA DE EMPENHO: 0295/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.530.0104

EMITIDA EM: 21/02/2020

VALOR: R\$ 30.290,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, Decreto Municipal de nº 1743/2017 e Decreto Municipal nº 2092/2019.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32666/2019

PREGÃO Nº 008/2019 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Thyssenhrupp Elevadores S/A.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção corretiva dos elevadores (linha FDN - Patrimônio nº 56.747 e 56.748, marca Thyssenkrupp), instalados no Hospital Municipal de Rio das Ostras.

VALOR TOTAL: R\$ 70.701,27

NOTA DE EMPENHO: 0300/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.530.0150

EMITIDA EM: 27/02/2020

VALOR: R\$ 70.701,27

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, Decreto Municipal de nº 1743/2017 e Decreto Municipal nº 2092/2019.

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Coordenador Interino do Fundo Municipal de Saúde



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA 020/2020

ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA PROGRESSÃO HORIZONTAL

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições, Resolve:

RESOLVE:

Art. 1º – Enquadrar na PROGRESSÃO HORIZONTAL, os Servidores listados no Anexo único desta Portaria, conforme Lei Complementar Nº 033/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 12 de Março de 2020.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 020/2020

NOME|MAT.|CARGO|FAIXA|A CONTAR DE

Cássia Moraes Liu|035|Bacharel em Comunicação|7|12/2019

Dóris Yane Victório de Castro|008|Professora de Música|8|03/2020

Jorge Antonio Sobral Mortágua|057|Professor de Música|6|03/2020

Luiz Remy Gillet|007|Técnico em Marketing|8|03/2020

Márcio Baeta Aguiar|063|Motorista|6|03/2020

Maria Helena Lopes da Fonseca|058|Técnico em Contabilidade|6|03/2020

ERRATA DA PORTARIA 019/2020

ONDE SE LÊ: Vera Lúcia|090|Telefonista|01(um) ano|18/03/2020|038/2019.

LEIA-SE: Vera Lúcia Miguel de Souza|090|Telefonista|01(um) ano|18/03/2020|038/2019.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 13 de Março de 2020.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EDITAL 003/2020

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE INTERESSADOS NA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO 2020

Resultado Preliminar ETAPA 2

CLASIFICAÇÃO|NOME DO PROJETO|NOTA

1|Paixão de Cristo 2020 – 28 anos de Rio das Ostras|77,7

2|Jesus Cristo: um ato de Amor e Paixão|70,7

3|PAIXÃO|65,7

ATENÇÃO! DIA 16/03/2020 – ENTREGA DE RECURSOS NA SEDE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA (Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109 – Centro – Rio das Ostras/RJ), das 09 h às 18 h.

Rio das Ostras, 14 de março de 2020.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, CONVIDA as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Instituição.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8) Alvará de localização;
- 9) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade;
- 2) Cartão de Autonomia;
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

UBIRATAN NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, no uso de suas atribuições, e com base no art. 69, § 1º da Lei Municipal nº 957/05;

CONVOCA os membros efetivos: **Idelanir dos Anjos Machado**, matrícula nº 11253-4, **Bruno Carvalho Balthazar Lessa**, matrícula nº 026, **Paulo Roberto da Silva Porto**, matrícula nº 7323-7 e, **Clicia Lobo Diniz**, aposentada, e na ausência destes, os membros suplentes, **Marcus Vinicius da Mota Souza**, matrícula nº 2030-3, **Marília Vidal Baldez**, matrícula nº 006 e, **Elenilza Gomes Ribeiro Pereira**, matrícula 2101-6, para uma reunião ordinária no dia **19 de março de 2020, às 17h15min**, na sede do OstrasPrev, com a seguinte ordem do dia:

1. Análise dos balancetes outubro e novembro de 2019.

Rio das Ostras, 11 de março de 2020.

IDELANIR DOS ANJOS MACHADO
Presidente do Conselho Fiscal

PS. Comparecendo os conselheiros titulares, a presença dos suplentes é facultativa, nesse caso os suplentes não farão jus a gratificação por sessão, conforme previsto em lei.



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ERRATADA PORTARIA SAAE-RO Nº 007/2020

(Publicada no Jornal Oficial do Município Edição nº 1129 de 30 de janeiro de 2020).

ONDE SE LÊ: Art. 1º - CONTRATAR, em caráter emergencial... as funções ali mencionadas.

LEIA-SE: Art. 1º - CONTRATAR, a contar de 03/02/2020, em caráter emergencial... as funções ali mencionadas.

Rio das Ostras, 12 de Fevereiro de 2020.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

ERRATADA PORTARIA SAAE-RO Nº 014/2020

(Publicada no Jornal Oficial do Município Edição nº 1134 de 12 de fevereiro de 2020).

ONDE SE LÊ: Art. 4º - CONTRATAR, em caráter emergencial... ali mencionadas.

LEIA-SE: Art. 4º - CONTRATAR, a contar de 17/02/2020, em caráter emergencial... ali mencionadas.

Rio das Ostras, 12 de Fevereiro de 2020.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 025/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor efetivo Sr. AGUINALDO TITO DA SILVA, Agente de Segurança Legislativo, matrícula 017, lotado no Setor Administrativo, a partir do dia 16/03 a 04/04/2020, referente ao período aquisitivo 01/01/2019 a 31/12/2019, conforme processo administrativo nº 308/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIA Nº 026/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora efetiva Sra. ADRIANA RIBEIRO, Auxiliar Legislativo, matrícula 020, lotada no Setor Administrativo, a partir do dia 31/03 a 09/04 e 03 a 12/11/2020, referente ao período aquisitivo 02/03/2019 a 01/03/2020, conforme processo administrativo nº 286/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIA Nº 027/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Sra. ANALUIZA CARVALHO MALAQUIAS, Assessora de Políticas Públicas, mat.: 2017198, lotada no gabinete do Vereador Joelson Vinicius Horato do Carmo, a partir de 30/06 a 29/07/2020, referente ao período aquisitivo de 01/05/2019 a 30/04/2020, conforme processo administrativo nº 299/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 004/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a reforma da academia popular, localizada dentro do estádio do Bairro de Rocha Leão.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população, visando melhorar a qualidade de vida, praticando exercícios para manter a saúde em equilíbrio. Evitando Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 005/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciado um retiro gospel para as igrejas evangélicas no período de carnaval.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população, visando atender a população cristã do nosso Município, que em períodos de carnaval ficam sem muitas alternativas. O evento contará com a participação de várias igrejas locais. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 006/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciado o treinamento para os atendentes na área da Saúde.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população, visando melhorar o atendimento de pacientes na área da saúde em especial no pronto socorro e hospital. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 012/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a distribuição de pulseiras QRCode para identificação e segurança de idosos, pessoas com doenças mentais, neurológicas e deficiências intelectuais ou que tenham restrição de interação com o meio social.

JUSTIFICATIVA

A pulseira QR Code em tecido personalizável é a opção mais segura e moderna do mercado. Indicada para uso em festas, viagens e shows, diferencia totalmente seu evento. Produto com alta qualidade de impressão, cores infinitas com degradês, marcas d'água, fotos, imagens e logotipos. A presente proposta visa a segurança e a identificação dos idosos e das pessoas portadoras de doenças mentais no desempenho de suas atividades cotidianas. Segundo pesquisas realizadas pela Alzheimers Disease International, estima-se que, em pouco menos de 40 anos, o mundo terá três vezes mais pessoas com doenças causadoras de demência. No mesmo passo, a Organização Mundial da Saúde (OMS) afirma que a população mundial com mais de 60 anos será de 2 bilhões até 2050. Desta forma, é de grande relevância que se tome medidas a fim de se proporcionar segurança e bem-estar a esta parcela da população. A pulseira com QRCode é indicada para uso dos idosos, pessoas com doenças mentais, neurológicas e deficiências intelectuais ou que tenham restrição de interação com o meio social, podendo a Secretaria da Saúde inserir neste rol sugestivo outras doenças que entender ser pertinente, podendo a pulseira também ser requisitada pelo próprio enfermo, pela família ou mesmo indicado pelo médico que diagnosticou o paciente. No QRCode será inserido informações básicas do paciente como: nome completo, alergias, tipo sanguíneo, medicamentos utilizados, ficha médica recente, telefone do responsável e outras informações que a secretaria se saúde entender necessária para realização de um eventual atendimento de urgência. Maiores informações em plenário.

Sala de Sessões, 05 de fevereiro de 2020.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 015/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador, que à presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que sejam preparadas as infraestruturas de águas pluviais, esgoto, água potável e calçadas com paralelos as ruas Princesa Isabel, Dom Pedro I e Dom Pedro II – Condomínio Vila Real – Estrada Serramar Km 2, onde os moradores tem imensa dificuldade de transitar, tanto de carro, quanto a pé. Tendo em vista que esta indicação poderá ter um tempo prolongado para seu atendimento, solicitamos que seja, em caráter emergencial, passada uma máquina niveladora e que as vias sejam recobertas com saibro ou pó de pedra, para oferecer um mínimo de conforto aos moradores que por ali transitam.

JUSTIFICATIVA

O atendimento a esta solicitação se faz importante tendo em vista que as referidas ruas são de barro e as chuvas as tornam intransitáveis, além dos sulcos que ficam que impedem as pessoas de caminhar por elas, estando sujeitas a quedas e em determinados trechos os carros já quase não conseguem trafegar. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2020.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 016/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que à presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, reitera a INDICAÇÃO de nº 413/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito, para que disponibilize *veículos dentro dos padrões de acessibilidade* aos pacientes que são conduzidos a outros municípios para exames e tratamentos, tais como hemodíalise, quimioterapia, radioterapia e outros mais, de forma que pessoas com dificuldade de locomoção/cadeirantes, tenham maior facilidade de ingressar e de sair dos veículos.

JUSTIFICATIVA:

Muitos dos pacientes que utilizam estes transportes são cadeirantes, portadores de deficiências de locomoção, idosos debilitados e com outras dificuldades que, devido às suas condições, tem grande dificuldade na utilização de transportes comuns, cujos degraus via de regra são altos e impossibilitam o acesso dessas pessoas de forma segura. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2020.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 017/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REITERA A INDICAÇÃO ANTERIORE de Nº 403/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito, para que sejam instalados em todos os bairros do Município ECOPONTOS, dentro dos padrões legais, em quantidades baseadas na densidade demográfica e conforme a geografia de cada localidade, em pontos estratégicos, de forma a atender as necessidades de cada um dos bairros.

JUSTIFICATIVA:

A instalação de ECOPONTOS, para coleta seletiva de resíduos, é de grande importância pois dará aos cidadãos a condição de se familiarizar com o descarte de lixo consciente e ecologicamente correto, ao disponibilizar recipientes onde poderão depositar itens que são nocivos a natureza em demasia, tais como: baterias, pilhas, componentes eletrônicos, plásticos, vidros e metais. É de suma importância que nos ECOPONTOS sejam afixados cartazes de fácil compreensão, orientando as formas corretas de descarte e a importância dessa ação para a proteção do meio ambiente. Sugerimos a colocação de mastros com bandeiras de identificação nos ECOPONTOS, de forma que o cidadão possa, mesmo distante, visualizar com facilidade a localização dos coletores. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2020.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 018/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REITERA AS INDICAÇÕES ANTERIORES de números 211/2015 e 390/2018, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que sejam construídos Postos para Guarda de Vidas, nas praias de maior frequência, tais como: Centro, Bosque, Costa Azul, Mar do Norte, Lagoa do Iriry, dentro dos padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros.

JUSTIFICATIVA:

O atendimento a esta solicitação é importante para garantir a segurança dos banhistas, servindo também como ponto de referência para quem necessitar de ajuda, bem como melhores condições de trabalho para esses profissionais. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2020.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 020/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, adquirir um Castramóvel para controle de cães e gatos no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A importância de se apresentar a presente indicação legislativa se dá pelo fato de tratar de um tema de relevante importância para o município, uma vez que a alta taxa reprodutiva de cães e gatos, além de contribuir para que haja um descontrole no tamanho populacional destes animais em nosso município, também faz crescer os acidentes relacionados a estes animais, como atropelamentos, mordeduras, zoonoses, etc.. Desta forma, a presente indicação, caso acatada pelo Executivo Municipal, visa a diminuição destas problemáticas, tendo como objetivo, promover o controle populacional de cães e gatos, sobretudo naquelas regiões mais necessitadas do município, bem como em relação aos animais em situação de abandono, vítimas de maus tratos, bem como pertencentes a famílias beneficiadas por políticas públicas socioeconômicas ou enquadradas como de "Baixa Renda". Nesse sentido, salienta-se que no ano de 2017, foi sancionada a Lei Federal nº 13.426/2017, instituindo a prática do controle populacional desses

animais, e, na referida Lei, se prevê que os municípios devem adotar medidas a fim de se regulamentar tais programas no âmbito municipal, o que se busca com a presente indicação. Pela lei, o controle de natalidade será feito por meio de um programa de esterilização e ou castração permanente de animais, que deverá levar em conta a superpopulação ou quadro epidemiológico existente em cada localidade. O atendimento será prioritário para os animais que vivem junto a comunidades de baixa renda. Deverão ser realizadas, além disso, campanhas educativas nos meios de comunicação para conscientizar o público sobre a posse responsável de animais domésticos. É por isso que ao observarmos atentamente que cães e gatos, que invariavelmente se encontram em situações de abandono, de sofrimento, e que, sem os devidos cuidados esses animais podem se transformar em potenciais transmissores de doença, entendemos ser importante esse programa, a ser instituído pelo Poder Executivo, uma vez que não deixa de ser uma questão de saúde pública. Desta forma, apresentamos a presente proposta de indicação legislativa, e, contamos com a compreensão e colaboração dos nobres pares a fim de que seja levada a plenário, aprovada e apresentada ao Executivo Municipal. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 11 de fevereiro de 2020.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº 024/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que sejam providenciadas Cabines no início e final da Trilha de Itapebussus, com guardas Florestais e guias turísticos dando informações sobre o local e fiscalizando o ambiente.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população, visando melhorar a conservação do ambiente, instruindo cada visitante, conscientizando-os das suas responsabilidades ao entrar numa área de conservação ambiental, e atrair o turismo com responsabilidade. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 035/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a denominação da escultura presente no Poço das Pedras para Senhora Aurélia de Souza Cabral.

JUSTIFICATIVA:

O poço das Pedras Largo de Nossa Senhora da Conceição foi construído pelos escravos em meados do século XVIII, e serviu como marco para a construção da cidade de Rio das Ostras.

Registros históricos indicam que o poço era utilizado pelos antigos navegadores que cruzavam a Baía Formosa e aportavam no cais do morro do Limão (atual late Clube) para que a tripulação pudesse ter água potável.

Na década de 90, após as obras de calçamento da orla da Praia do Centro, o Poço de Pedras foi demolido. No ano de 2000, após o trabalho de busca de registro fotográfico antigo da cidade realizado pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, foi totalmente reconstruído pela Prefeitura e passou a ser ponto constante de visitação de turistas. No entanto, a escultura da senhora segurando o balde não foi devidamente homenageada. A escultura foi inspirada na Senhora Aurélia de Souza Cabral, uma antiga moradora da cidade. Sendo assim, proponho que a Fundação de Cultura coloque uma placa na escultura com nome da homenageada, sendo denominada como "Aurélia de Souza Cabral".

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2020.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 042/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a **construção de um Centro Oncológico**.

JUSTIFICATIVA

Uma pesquisa do Instituto Nacional do Câncer (INCA) aponta que a expectativa é que 1,2 milhão de novos casos surjam em 2019 e 2020. Como doença, alguns tipos de câncer têm cura e outros não. Tudo depende essencialmente do tipo de tumor maligno e do estágio em que esse câncer se encontra no momento do diagnóstico. As possibilidades de cura estão diariamente relacionadas com tempo em que o tumor é detectado no paciente. Quanto mais cedo for feito o diagnóstico, mais chances do tratamento dar certo. Se o diagnóstico for feito tardiamente, o índice de cura de câncer diminui e complicações podem aparecer mesmo depois da doença ter sido tratada. Geralmente, o câncer necessita de um tratamento prolongado. A doença não tratada se agrava, invadindo estruturas próximas ao tumor e órgãos do corpo de maneira generalizada, impedindo o funcionamento normal do organismo e levando à morte. Com o Centro Oncológico o paciente terá atendimento direcionado acelerando o processo para início do tratamento, assim aumentando o índice de cura. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2020.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 057/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, um estudo para a criação de uma unidade do Colégio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (CPM/ERJ) no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Sendo o Colégio da Polícia Militar (CPM/ERJ) um Órgão Público da Administração Direta pertencente à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, sendo subordinada à Secretaria de Estado da Polícia Militar e diretamente à Diretoria de Ensino e Instrução (DGEI), atuando na área de educação básica. O Colégio da Polícia Militar é uma instituição de ensino militarizada que contribui significativamente para a inserção no seu corpo discente no mercado de trabalho, trabalhando tanto a formação da consciência individual, quanto da consciência coletiva. Como o Colégio da Polícia Militar não se restringe a atender apenas filhos de policiais ativos e inativos, mas sim toda da comunidade civil, dúvidas não restam de sua importância na formação de uma nova sociedade.

Sala das Sessões, 04 de março de 2020.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 058/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da *Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas*, seja realizado um estudo para a construção de reservatórios de águas pluviais como medida de prevenção contra alagamentos no município.

JUSTIFICATIVA

Com as fortes chuvas, muitas ruas e casas são alagadas, devido a inúmeros fatores, um deles é a falta de vazão no escoamento das águas. Com a criação de reservatórios em áreas estratégicas, a ideia é armazenar o excesso de água das chuvas e desafogar os bueiros. Assim, evitando o alagamento de ruas e de casas do nosso município.

Sala das Sessões, 04 de março de 2020.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 060/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que seja feita COM A MÁXIMA URGÊNCIA o nivelamento com solo brita/tapa buraco do trecho asfaltado da Estrada Velha de Rio Dourado.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma de uma indicação de grande necessidade, pois o trecho referido encontra-se em total abandono, sem nivelamento, e com buracos causando além de transtornos, riscos de acidentes para motoristas, ciclistas e pedestres que por ali precisam transitar. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 10 de Março de 2020.

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 002/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e, ouvido o soberano plenário, resolveu que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Em especial aos servidores:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR - SECRETARIO
THIAGO GOMES - SUBSECRETARIO
JOSILANE MEDINA - SUPERINTENDENTE
ANA CLAUDIA MENEZES
ANEZIO AYRES
DÉBORA CASTILHO
ELOAH RIGUETTI
GABRIELA PORTELLA
IZABELA VIANA
JOSUELY SANTOS
JULIA GOMES
KRYSCIA GOMES
LETICIA GOULART
LUANA GUIMARÃES
MAYNARA COUTINHO
PABLO DE SOUZA
ROGÉRIO LINHARES
STEFANI GOMES
SUZANA SARDINHA
VICTOR ABREU

JUSTIFICATIVA

Homenagem mais que merecida aos servidores da administração pública, pela dedicação, empenho, competência, carinho e responsabilidade desta equipe, que trabalha de forma árdua para estar sempre prestando serviço de qualidade no atendimento a toda população de Rio das Ostras. Sabemos de todas as dificuldades encontradas e mesmo assim a dedicação e alto nível de responsabilidade, os tornam merecedores dessa singela homenagem como prova de reconhecimento.

Sala das Sessões, 18 de Fevereiro 2020.

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 006/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:

ANDERSON DE MOURA CRIVANO

JUSTIFICATIVA

Pela brilhante e corajosa atuação do policial que no dia 11/01/2020 impediu um assalto em curso a diversos passageiros no interior de um ônibus da 1001. O homenageado faz jus ao comprometimento e aos bons nomes da Polícia Militar e, se aproveitando da distração do assaltante que alegava ter uma arma e uma bomba, após ter retirado os pertences de várias pessoas, ameaçava a todo instante que iria explodi-la, fazendo com que o distinto policial se arriscasse para salvar a vida de vários cidadãos alvejando o criminoso. Policial, desde 2011, Anderson de Moura Crivano, lotado no 32º BPM, cursa Educação Física e seus feitos como membro da PMERJ são incontáveis sendo querido e respeitado por todos. Exaltamos nosso respeito e admiração por esta iniciativa, com profundos agradecimentos em nome do Município de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 10 de março de 2020.

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-autor

REQUERIMENTO Nº. 001/2020

REQUERENTE: Vereador Rodrigo Jorge Barros

REQUERIDO: Exmo. Sr. Prefeito Marcelino Carlos Dias Borba e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal Vereador Carlos Alberto Afonso Fernandes,

No uso de minhas atribuições regimentais e valendo-me das prerrogativas constitucionais no exercício da vereança, venho requerer a V. Exa., seja o presente REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Submetido ao Plenário e, depois de acolhido, encaminhado ao Exmo. Prefeito Marcelino Carlos Dias Borba e nos seguintes termos:

1. Qual a relação entre sindicato e prefeitura na montagem e organização do espaço gourmet no evento Sesc Verão.
2. Todas as autorizações dos órgãos competentes: Bombeiro, polícia civil e polícia militar do evento Sesc Verão 2020.
3. Contrato dos patrocinadores Much Delivery e choperia Ashby contendo seus respectivos valores, aonde este dinheiro foi gasto, na conta de quem o valor do patrocínio foi depositado, comprovante de depósito dos valores de patrocínio na data e hora do depósito, recibos de gastos pagos com este valor de patrocínio.
4. Relação dos restaurante, food trucks e afins que exploraram o espaço gourmet, valores pagos por eles, comprovantes de recibo de depósito com data e hora feito por eles, na conta de qual entidade foram feitos esses depósitos, e qual o destino dessa verba com seus respectivos recibos.
5. Relação de funcionários efetivos/comisionados da prefeitura que trabalharam no evento. Assim como os dias e horários no qual trabalharam. Se esses funcionários foram remunerados por este serviço.

Sala das sessões, 18 de fevereiro de 2020.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador autor

UM CAPACETE É FÁCIL DE SUBSTITUIR. UM CRÂNIO É IMPOSSÍVEL.



OUVIDORIA
0800 023 8100
2771 6804

NO TRÂNSITO,
O SENTIDO
É A VIDA.